

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO  
S.S., em 11/07/2022

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
S.S., em 11/07/2022

PRESIDENTE

Concede auxílio no exercício de 2022 e dá  
outras providências.

Cm/95/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2022, ao Lar do Idoso PE Lino José Correr, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 11.781, de 15 de junho de 2022.

**Art. 2º** O auxílio concedido pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A ordem do dia desta sessão

12/07/2022

Presidente

DISPENSADO O INTERSTÍCIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE

12/07/2022

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação por

15 favoráveis 00 contrários

12/07/2022

Presidente

Aprovado em 2ª votação por

13 favoráveis 00 contrários

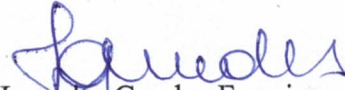
12/07/2022

Presidente

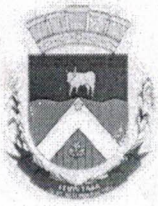
# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de junho de 2022.



Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/202

Ituiutaba, 30 de junho de 2022.

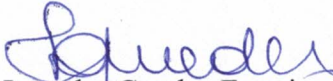
A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 77.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 77/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Concede auxílio no exercício de 2022 e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 77/2022

Ituiutaba, 30 de junho de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Lar do Idoso PE Lino José Correr, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2022, no montante de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área Social, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente de autoria do Vereador Adeilton José.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, as leis 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

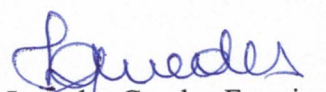
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir o auxílio, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E**  
**FISCALIZAÇÃO**

*Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

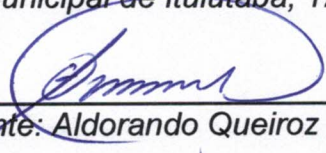
*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo PROJETO DE LEI CM/95/2022, que concede auxílio no exercício de 2022, ao Lar do Idoso Pe Lino José Correr, de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

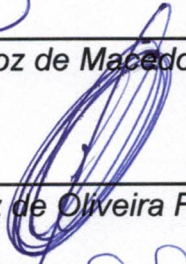
*O recurso repassado por meio do presente projeto de lei é proveniente de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente do vereador Adeilton José.*

*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de julho de 2022.*

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior*

  
\_\_\_\_\_  
*Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

  
\_\_\_\_\_  
*Membro: Adeilton José da Silva*



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos*

*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo PROJETO DE LEI CM/95/2022, que concede auxílio no exercício de 2022, ao Lar do Idoso Pe Lino José Correr, de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

*A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de julho de 2022.*

---

*Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

---

*Relator: Odeemes Braz dos Santos*

---

*Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva*



## PAR E C E R N° 95/2022

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo **PROJETO DE LEI CM/95/2022**, que concede auxílio no exercício de 2022, ao Lar do Idoso Pe Lino José Correr, de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

É da competência do Município legislar sobre a matéria em tela, nos termos do que prevê o art. 16º, inciso I, da Lei Orgânica do Município: “(...) **I – legislar sobre assuntos de interesse local; (...)**”. Para tanto, prevê ainda o inciso XVI do art. 62: “**XVI - celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município**”.

Segundo Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup> “**Convênios Administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes. (...) no convênio os partícipes têm interesses comuns e coincidentes. Por outras palavras: no contrato há sempre duas partes (podendo ter mais de dois signatários), uma que pretende o objeto do ajuste (a obra, o serviço, etc.), outra que pretende a contraprestação correspondente (o preço, ou qualquer outra vantagem); diversamente do que ocorre no convênio, em que não há partes mas unicamente partícipes com as mesmas pretensões.**”

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prescreve:

**“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais”.**

Os Auxílios, diferentemente das subvenções sociais, são transferências autorizadas na lei de orçamento para investimentos e/ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado sem fins lucrativos devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços. Neste sentido, leciona Heraldo da Costa Reis (*Comentários a Lei de Responsabilidade Fiscal Heraldo da Costa Reis 2010*):

**“O que a Lei nº. 4.320/64 no seu art. 16 quis dizer é que sempre que os recursos de origem privada, aplicáveis nas**

1 Direito Municipal Brasileiro. 15ª. Edição atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva. Editora Malheiros. Pág. 422.



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
**Capa de Processo**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 11781 / 2022**

**Data de Abertura: 15/06/2022 16:14:48**

**Contribuinte: LAR DO IDOSO PADRE LINO JOSE CORRER**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone: (34) 3268-5516**

**C.N.P.J ou C.P.F: 23.091.630/0001-14**

**Assunto do Processo: ENCAMINHAR DOCUMENTOS**

**Complemento do Assunto: Referente a plano de trabalho.**

**Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Atendido por: ANA CAROLINA CARVALHO ABDULMASSIH**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

*01/m*



OFÍCIO Nº 34/2022

A Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG

A/C

Vossa Excelentíssima Prefeita Leandra Guedes Ferreira

**Assunto: Solicitação a parceria**

Prezado Sra Prefeita Leandra Guedes Ferreira,

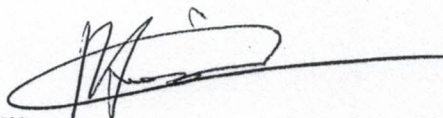
O Lar do Idoso Padre Lino José Correr solicita Vossa Excelência a parceria de verba no valor de R\$5000,00 (cinco mil reais), para atendimento á idosos maiores de 60 anos, garantindo a proteção integral, 24 horas por dia.

Para tanto anexamos documentos exigidos conforme Lei 13019/2014.

Certos de podermos contar com a prestimosa atenção de sempre.

Agradecemos.

Atenciosamente.



Milton Lacerda de Freitas

Presidente do Lar do Idoso Pe. Lino José Correr

Exmo. Sra.  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba  
Nesta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.091.630/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAR DO IDOSO PE LINO JOSE CORRER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DO IDOSO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO AV ANTONIO COSTA JUNQUEIRA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****	DATA DE ABERTURA 07/03/1991
--	--------------	----------------------	--------------------------------

CEP 38.301-115	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO ITUJUBA	UF MG
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 13:03:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

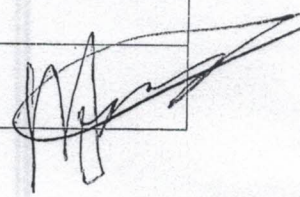
**PLANO DE TRABALHO**

**1 – Identificação do Solicitante**

<b>Razão Social:</b>				<b>CGC:</b>	
LAR DO IDOSO PE LINO JOSÉ CORRER				23.091.630/0001-14	
<b>Endereço:</b>				<b>Bairro:</b>	
AVENIDA ANTONIO COSTA JUNQUEIRA				NOVO MUNDO	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b>	
ITUIUTABA	MG	38.307-020	(34) 3268-5516 (34) 9 9895-7673	Lei nº 2776 de 01/04/1991	
<b>Conta Corrente:</b>	<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>		<b>Registro no conselho Municipal</b>	
4568-8	caixa	0125		gestor: nº 003 de 22 de Outubro de 1998 Processo: MJ nº 13.588/98-88	
<b>SITE:</b>			<b>E-MAIL</b>		
			lardoidosopadrelino@outlook.com		
<b>Nome do Responsável:</b>				<b>Cargo:</b>	
MILTON LACERDA DE FREITAS				PRESIDENTE	
<b>Vigência do Mandato:</b>				<b>Fone Contato:</b>	
03/11/2020 á 04/11/2022				(34) 9 9997-4147	
<b>Endereço de Contato</b>				<b>CEP:</b>	
Rua Gerôncio Chaves, nº 122, Bairro Jardim do Rosário				38.304-022	
<b>ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE</b>				<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>					
<b>CIDADE</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>FAX</b>	<b>ENDEREÇO ELETRONICO</b>	
<b>CONTA CORRENTE</b>		<b>BANCO</b>		<b>AGENCIA</b>	<b>PRAÇA PAGAMENTO</b>
<b>NOME DO RESPONSAVEL</b>				<b>CPF</b>	
<b>FUNÇÃO</b>		<b>CARGO</b>		<b>CI/ORGÃO EXPEDIDOR</b>	
<b>ENDEREÇO</b>				<b>CEP</b>	

**2- INTERVENIENTES**

<b>NOME</b>		<b>CNPJ/CPF</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		18.457.218/0001-35
<b>NOME DO RESPONSAVEL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CPF</b>
LEANDRA GUEDES	PREFEITA	
<b>CI/ORGÃO EXPEDIDOR</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>CEP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

3 - Caracterização da Proposta	Duração
<p><b>Finalidade do Objeto:</b> O projeto tem como finalidade a compra de equipamentos de uso permanente para atender às necessidades do Serviço de Nutrição e Dietética (SND)</p>	
<p><b>Justificativa:</b> A compra destes bens permanentes busca atender às necessidades do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) da instituição, objetivando a manutenção e qualidade das atividades deste serviço, no que se refere ao preparo das seis refeições preparadas diariamente, destinados aos idosos e funcionários da instituição. O atual fogão apresenta danos, não sendo mais possível e viável a sua reparação. A panela de pressão industrial é resistente, durável, segura e traz a vantagem de menor tempo de preparo, preservando as propriedades nutricionais dos alimentos, além de economia financeira, poupando gás. O liquidificador que está sendo usado pelo setor SND apresenta defeitos rotineiros, devido sua baixa capacidade para o preparo de bolos, vitaminas, dentre outras preparações realizadas diariamente, o ideal seria o uso de um liquidificador de baixa pressão, que é mais espaçoso, resistente e pode ser usado por longos períodos. O equipamento tem uma potência menor que o de alta rotação, contudo tem mais força, o que o torna ideal para alimentos mais espessos como massas e alguns tipos de sopas. Por isso, ele também é conhecido como triturador, sendo ideal para o uso das preparações oferecidas nesta instituição. Portanto, estes equipamentos são primordiais para garantir a qualidade no preparo das refeições oferecidas para os nossos idosos, bem como, economia dos nossos recursos financeiros.</p>	
<p><b>Tipo de atividade que pretende desenvolver:</b></p> <p>O fogão será usado para cocção das preparações diárias. A panela de pressão será usada no preparo de refeições que demandam maior tempo de cozimento, como feijão, canjica, carnes, dentre outras preparações que demandam maior tempo de cocção. O liquidificador será usado para triturar legumes, gelo, alho, massas, sopas e todas as misturas que requerem mais força.</p>	
<p><b>Metas/pessoas beneficiadas:</b> Serão 66 idoso residente em nossa unidade beneficiada diretamente com a aquisição dos equipamentos adquiridos, além de proporcionar o aumento da qualidade no atendimento no cozidos.</p>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:**

**LAR DO IDOSO PADRE LINO JOSE CORRER**, natureza jurídica sem fins lucrativos com sociedade privada, com sede a Avenida ANTONIO DA COSTA JUNQUEIRA, 12 - NOVO MUNDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.091.630/0001-14, neste ato representada, pelo Presidente em exercício de acordo com o Estatuto Social e Ata de eleição e Posse, por Milton Lacerda de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº MG – 13.798.329, expedida pelo órgão SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 350.821.516-49

## 4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E COMPRA DE EQUIPAMENTOS

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Aquisição de Fogão 8 Bocas Semi Industrial				
Aquisição de Panela de Pressão Industrial 20 Litros				
Aquisição de Liquidificador de Baixa Pressão Industrial				
<b>Total</b>				5.000,00

**Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:**

A forma de aquisição dos equipamentos vai iniciar com a apresentação do Plano de Trabalho, que será entregue nos órgãos competentes. Logo em seguida será providenciado os orçamentos conforme plano de trabalho. A aquisição dos equipamentos será para utilização na cozinha do Lar do idoso Padre Lino José Correr que tem como natureza jurídica sem fins lucrativos com sociedade privada, com sede a Avenida ANTONIO DA COSTA JUNQUEIRA, 12 - NOVO MUNDO.

**Período e execução do projeto:**

- O período se iniciará com a aprovação do Plano de trabalho;
- Data inicial de execução de 01 de julho de 2022 até 30 de Julho de 2022;
- Orçamento dos equipamentos 01 de julho de 2022 até 30 de Julho de 2022;
- Entrega de Prestação de Contas 01 de Agosto de 2022 até 30 de agosto de 2022;

## 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

### 5.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	x	x	x	x	x	x
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	5.000,00	x	x	x	x	x

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

5.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	x	x	x	x	x	x
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	5.000,00	x	x	x	x	x

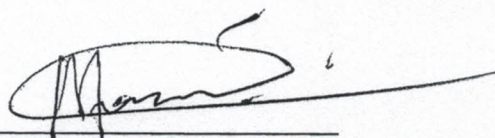
5.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	x	x	x	x	x	x
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	x	x	x	x	x	x

## 6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 15 de Junho de 2022



Milton Lacerda de Freitas  
Presidente  
Lar do Idoso Padre Lino José Correr

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## 7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

**APROVADO:**

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

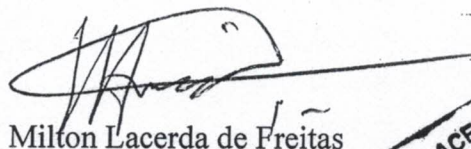
LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba

Declarado de Utilidade Pública  
**MUNICIPAL:** Lei nº 2776 de 01/04/91  
**ESTADUAL:** Lei nº 11597 de 05/09/94  
**FEDERAL:** MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98

**FICHA CADASTRAL**

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2016	
01 - ENTIDADE: Lar do Idoso Padre Lino José Correr		02 - CNPJ: 23.091.630/0001-14	
03 - ENDEREÇO: Rua Antonio Costa Junqueira, Nº 12			
04: CEP 38.301-115	05- BAIRRO Novo Mundo	06-FONE (34) 3268-5516	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME: Milton Lacerda de Freitas		11-CPF: 350.821.516-49	
12-RG: 13.798.329		13- DATA DA POSSE: 01/11/2018	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Jeronimo Chaves, nº577			
15- BAIRRO: Jardim do Rosario	16 - TELEFONE: (34) 3268-5516	17- CELULAR: (34)9 9997-4147	

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022.



Milton Lacerda de Freitas

Presidente - CPF: 350.821.516-49

**MILTON LACERDA DE FREITAS**  
PRESIDENTE

Rua: Antônio Costa Junqueira nº 12 – Bairro Novo Mundo – Ituiutaba (MG)  
 CEP 38.301-115  
 CNPJ: 23.091.630/0001-14 – Fone: (34) 3268-5516  
 e-mail: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com)

09





**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**LAR DO IDOSO PADRE LINO JOSÉ CORRER**  
 ACIONAL: RUA ANTONIO COSTA JUNQUEIRA,  
 Nº. 12, BAIRRO NOVO MUNDO  
 CEP: 38307-020 ITUIUTABA/MG.  
 TELEFONE: (34)-32685516/ 99683-9311  
 Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Pública -  
 Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
 Federal: JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



**QUARTA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DO/A LAR DO IDOSO PADRE LINO JOSÉ CORRER, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP), VINCULADA AO CONSELHO CENTRAL DE ITUIUTABA/MG DA SSVP.**

**PREÂMBULO**

O LAR DO IDOSO PADRE LINO JOSÉ CORRER OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, fundado em 03 de março de 1991 com sede e foro nesta cidade de Ituiutaba, na rua Antonio Costa Junqueira, nº12, Bairro Novo Mundo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.091.630/0001-14, com **ESTATUTO SOCIAL PRIMITIVO** registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba Estado de Minas Gerais, sob o nº de ordem 1.195, Livro nº 17-3, folhas 135, em 05 de março de 1991, promove a alterações em 28/01/2004 conforme registro nº2:055 livro A-3 folha 212; em 28/12/2005 conforme registro nº 2.658 livro A-3 folha 247 e em 25/06/2010 conforme registro nº 3.858 livro A-4 folha 019 verso, regendo-se doravante pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo regimento Interno, promove a presente alteração, passando a vigorar, nos seguintes termos e condições:

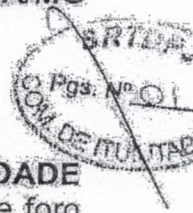
**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE**

**Artigo 1º.** O LAR DO IDOSO PADRE LINO JOSÉ CORRER, Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), doravante denominado simplesmente **Lar do Idoso Padre Lino**, é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

**Artigo 2º.** O Lar do Idoso Padre Lino, por sua origem, natureza e formação, foi criado no seio da SSVP no Brasil, para a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana e está vinculado estatutariamente ao Conselho Central de Ituiutaba da SSVP e ao Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP, na forma da Regra da SSVP no Brasil.

**Parágrafo Único.** Caberá aos Conselhos Particulares e às Conferências Vicentinas instaladas no município de Ituiutaba, prestarem auxílio ao Lar do Idoso Padre Lino no desempenho de suas atividades, sempre que solicitados.

**Artigo 3º.** O Lar do Idoso Padre Lino tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência



*Revisão de Livro 3*

*AA*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

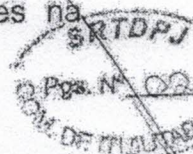
*10*



Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- I) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- II) Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
- IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Parágrafo 1º.** O Lar do Idoso Padre Lino prestará de forma gratuita, continuada e planejada suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.



*Princípio do Idoso?*

Email: [lardoideosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoideosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Pública  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal: JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



**Parágrafo 2º.** Para atender o custo das despesas mensais realizadas em favor dos serviços prestados aos idosos, o **Lar do Idoso Padre Lino** aceitará doações espontâneas feitas pelos familiares dos idosos acolhidos.

**Parágrafo 3º.** O **Lar do Idos Padre Lino** promoverá ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros, para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Parágrafo 4º.** Considerando que o **Lar do Idoso Padre Lino** possui natureza privada, seus programas e projetos serão desenvolvidos sempre em sintonia com o seu orçamento econômico, privilegiando o acesso gratuito aos seus programas pelos seus usuários, guardados os seus limites financeiros, em especial àqueles conferidos pela lei.

**Parágrafo 5º.** A fim de cumprir suas finalidades, o **Lar do Idoso Padre Lino** se organizará em tantas Unidades de Prestação de Serviços (UPS), quantas se fizerem necessárias, às quais serão disciplinadas por deliberação da Diretoria.

**Parágrafo 6º.** Poderá o **Lar do Idoso Padre Lino** instituir filiais para desenvolver outros ramos de atividades com natureza empreendedora, com o objetivo de angariar receitas para manter suas finalidades estatutárias e sociais, buscando sempre a auto-sustentabilidade.

**Parágrafo 7º.** Para a instituição de filiais, conforme o parágrafo 6º deverá essa deliberação ser aprovada pela Diretoria do **Lar do Idoso Padre Lino**, com a maioria simples, com base em estudos prévios, com a devida comunicação ao Conselho Central de Ituiutaba da SSVP e homologação do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP, depois de consultado o Departamento de Normatização e Orientação (DENOR) desse mesmo Conselho.

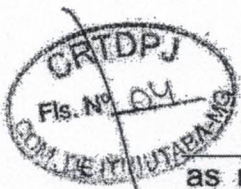
**Artigo 4º.** No desenvolvimento de suas atividades o **Lar do Idoso Padre Lino** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. E não se fará distinção alguma quanto à etnia, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, gênero, orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação dos idosos acolhidos.

**Artigo 5º.** O **Lar do Idoso Padre Lino** adotará um Regimento Interno que, aprovado por sua Diretoria após a homologação expressa do respectivo Conselho Central respaldado em parecer do Denor competente, disciplinará o seu funcionamento, a sua organização, a capacidade operacional, os procedimentos de acolhimento e de desacolhimento institucional, os critérios e

*Renner de Freitas*

12

as normas a serem observadas, inclusive quanto à aplicação da Regra da SSVp no Brasil e outros assuntos de seu interesse.



## CAPITULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DOS ASSOCIADOS

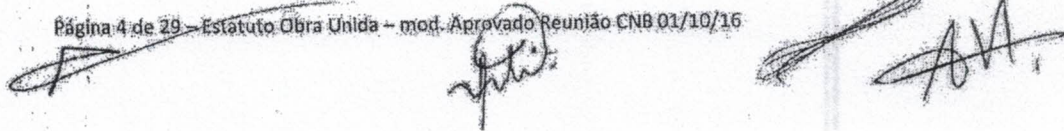
**Artigo 6º.** O Lar do Idoso Padre Lino é organizado e constituído por um número limitado de associados, denominados vicentinos e vicentinas, que são confrades e consocias que ingressaram voluntariamente na SSVp no Brasil, através de uma de suas Conferências Vicentinas, que estejam na condição de membro da diretoria da própria Obra com direito a voto, de membro da diretoria do Conselho Central respectivo com direito a voto e de presidente de Conselho Particular da jurisdição da Obra.

**Parágrafo Único.** O Lar do Idoso Padre Lino se regerá pelo presente Estatuto Social, pela legislação brasileira aplicável, pelo Regimento Interno e, subsidiariamente, pela Regra da SSVp no Brasil, registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelas Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares e demais dispositivos que regem a SSVp no Brasil, emanadas do Conselho Nacional do Brasil da SSVp.

**Artigo 7º.** São direitos de cada associado:

- I) Participar das Assembleias Gerais ou Extraordinárias;
- II) Ser votado para os encargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto Social;
- III) Apresentar sugestões à Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional do Lar do Idoso Padre Lino e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias e regimentais;
- IV) A qualquer tempo, por escrito, se desligar a título de renúncia voluntária (demissão);
- V) Votar nas eleições convocadas e deliberar sobre as matérias constantes no artigo 14 e seus incisos deste Estatuto Social, desde que esteja na condição de: a) Membro da Diretoria do Lar do Idoso Padre Lino, com direito a voto; b) Membro da Diretoria do Conselho Central de Ituiutaba da SSVp, com direito a voto; e c) Presidente de um dos Conselhos Particulares da SSVp que esteja instalado na área de atuação do Conselho Central de Ituiutaba da SSVp.

**Parágrafo 1º:** O exercício dos direitos constantes do "caput" deste artigo e o cumprimento dos deveres pelos associados serão regidos por este Estatuto Social e pela Regra da SSVp no Brasil.



*Reunião de 14/07/98*

*13*

Email: [lardoideosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoideosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Pública  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal: JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



**Parágrafo 2º:** Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos do **Lar do Idoso Padre Lino** a qualquer título ou pretexto.

**Parágrafo 3º.** As atribuições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do **Lar do Idoso Padre Lino** serão inteiramente estatutárias, voluntárias e gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta ou indiretamente.

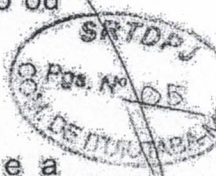
**Artigo 8º.** São deveres do associado:

- I) Cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e a Regra da SSVP no Brasil;
- II) Acatar as decisões da Diretoria, as orientações do DENOR do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP e as resoluções das Assembleias;
- III) Zelar pelo decoro, bom nome e funcionamento do **Lar do Idoso Padre Lino** e da SSVP no Brasil;
- IV) Prestar, como voluntário, colaboração vicentina ao **Lar do Idoso Padre Lino**, incumbindo-se dos encargos e officios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações, benefícios ou quaisquer outras remunerações de qualquer espécie ou natureza, não gerando em hipótese alguma qualquer vínculo empregatício entre o **Lar do Idoso Padre Lino** e o associado, colaborador ou voluntário;
- V) Cientificar por escrito e de forma fundamentada à Diretoria, eventual conduta ilícita de associados, funcionários, prestadores de serviços, voluntários ou de idosos acolhidos.

**Artigo 9º.** Deixará de ser associado:

- I) Por falecimento;
- II) Por vontade própria, quem assim o desejar, desde que o faça por escrito;
- III) Aquele que, comprovadamente, em função de sua conduta, tornar-se motivo de escândalo ou atentar contra os princípios estabelecidos na Regra da SSVP no Brasil;
- IV) Aquele que utilizar-se da instituição para fins políticos e/ou para promoção pessoal;
- V) Quem deixar de cumprir as condições estabelecidas no artigo 8º e seus incisos deste Estatuto Social;
- VI) Por abandono de encargo, aquele que for eleito ou nomeado para desempenhar suas atribuições durante o mandato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- VII) Aquele que for condenado definitivamente pela Justiça competente, por atos que o desabone.

*Reunião de 14/07/98*





**Artigo 10.** A exclusão do associado se dará por meio de procedimento administrativo, por decisão da Diretoria e referendada em Assembleia Geral convocada para tal fim.

**Parágrafo 1º.** Objetivando facultar-lhe ampla defesa o associado poderá, sucessivamente e na ordem indicada, no prazo de 15 (quinze) dias:

- I) Solicitar uma nova Assembleia Geral para apreciar seu recurso de reconsideração, por escrito e fundamentado;
- II) Caso mantida a decisão, recorrer ao Comitê de Reconciliação do Conselho Nacional do Brasil da SSVP;
- III) Sendo mantida, ainda, a decisão, recorrer ao Presidente do Conselho Geral Internacional da SSVP.

**Parágrafo 2º.** Igual procedimento será adotado no caso de o **Lar do Idoso Padre Lino** por sua Diretoria, que desejar apresentar possíveis recursos da decisão da Assembleia Geral.

**Artigo 11.** Excluído do **Lar do Idoso Padre Lino** por qualquer que seja o motivo, ou dele retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração de qualquer espécie ou natureza pelos serviços prestados nesta condição de associado, nos termos do inciso II do artigo 38 deste Estatuto Social.

**Artigo 12.** Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos e obrigações do **Lar do Idoso Padre Lino**.

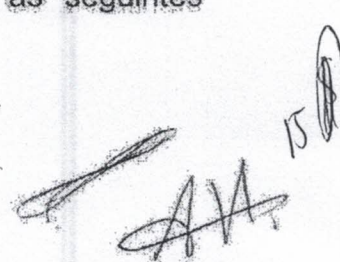
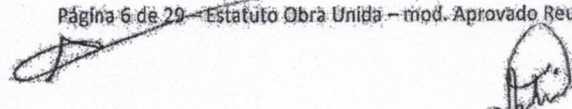
**Parágrafo Único.** Os associados que são membros da Diretoria respondem diretamente à SSVP no Brasil e perante terceiros prejudicados, desde que tenha ocorrido dolo ou culpa grave no desempenho de suas funções.

### CAPITULO III – DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Artigo 13.** O **Lar do Idoso Padre Lino** é constituído dos seguintes órgãos:

- I) Assembleia Geral, como órgão deliberativo;
- II) Diretoria, como órgão administrativo;
- III) Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador.

**Artigo 14.** A Assembleia Geral é constituída pelo número limitado de associados, privativamente através dos associados com direito a voto, na forma do artigo 7º, inciso V, deste Estatuto Social, possui as seguintes competências, de modo soberano:



*Revisão de Ferris*



Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Pública  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



- I) Eleger o administrador e o Conselho Fiscal, entendendo-se por administrador o Presidente;
- II) Aprovar a reforma do Estatuto Social, submetendo a decisão à manifestação oficial do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP;
- III) Destituir o Presidente, ou quaisquer outros membros da Diretoria;
- IV) Destituir qualquer um dos membros do Conselho Fiscal;
- V) Decidir, em grau de recurso, o pedido de exclusão de associado;
- VI) Decidir sobre a extinção do **Lar do Idoso Padre Lino**, quando impossível a continuidade de suas atividades;
- VII) Apreciar, discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do **Lar do Idoso Padre Lino**, para o qual for convocada a Assembléia Geral;
- VIII) Após o devido parecer do Conselho Fiscal, apreciar e deliberar sobre o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício e suas Notas Explicativas.

**Artigo 15.** A Assembleia Geral convocada pelo presidente da diretoria realizar-se-á anualmente, no prazo previsto no Regulamento da SSVP, para os efeitos do inciso VIII do artigo 14 deste Estatuto Social.

**Artigo 16.** A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I) Pela Diretoria do **Lar do Idoso Padre Lino**;
- II) Pelo Conselho Fiscal do **Lar do Idoso Padre Lino**;
- III) Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto;
- IV) Pelo Conselho Central de Ituiutaba da SSVP;
- V) Pelo Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP;
- VI) Pelo Conselho Nacional do Brasil da SSVP.



**Artigo 17.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital, contendo data, horário, local e pauta, afixado na sede do **Lar do Idoso Padre Lino**, e/ou enviado por outros meios convenientes a todos associados que a compõem conforme art. 6º deste Estatuto:

- I) De regra geral com antecedência de 08 (oito) dias;
- II) Ou com antecedência de 30 (trinta) dias, para a hipótese de convocação de eleições.

**Parágrafo 1º.** Será instalada, em primeira convocação, com a totalidade dos associados com direito a voto, ou em 30 (trinta) minutos após, com a presença de qualquer número destes.

*Reunião de 16/08/16*

*16/08/16*



Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Pública  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal: JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



**Parágrafo 2º.** Será presidida pelo Presidente da Diretoria e, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus substitutos legais e, na falta destes, por associado designado por seus integrantes.

**Parágrafo 3º.** Nos casos de destituição da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto presentes, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Parágrafo 4º.** Somente se deliberará sobre os assuntos específicos para as quais tenham sido convocadas.

**Parágrafo 5º.** As atas serão lavradas e aprovadas ao seu término e assinadas pelo Presidente da Assembleia Geral e pelo Secretário, sendo que os demais associados e visitantes presentes deverão assinar a lista de presença.

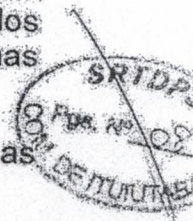
**Artigo 18.** O Lar do Idoso Padre Lino será administrado por uma Diretoria constituída pelo Presidente e, no mínimo, por 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Tesoureiro.

**Parágrafo 1º.** O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser associados (confrades ou consocias) com, no mínimo de 02 (dois) anos de atividade vicentina ininterrupta.

**Parágrafo 2º.** Caso não se encontrem associados (confrades ou consocias) disponíveis para assumirem tais encargos e atribuições, com anuência prévia e apreciação de currículos pelo Conselho Central de Ituiutaba da SSVP, poderão fazer parte da Diretoria pessoas atuantes em pastorais da comunidade católica da cidade de Ituiutaba que possuam ligação estreita com o Lar do Idoso Padre Lino, desde que conhecedoras e comprometidas com a Regra da SSVP e que respeitem as tradições e os princípios da SSVP. Sendo que os membros da Diretoria nessas condições não terão direito de voto, nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo 3º.** A Diretoria cumprirá mandato de 02 (dois) anos, salvo interrupção por qualquer motivo, sendo admitida apenas uma reeleição consecutiva do Presidente, vedada a sua participação como vice-presidente, secretário ou tesoureiro na gestão imediatamente subsequente a sua.

**Parágrafo 4º.** Importará em abandono do encargo a falta injustificada de membros da Diretoria a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas ao longo do respectivo mandato.



*Reunião de 14/08/16*

17





Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Publica  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98

**Parágrafo 5º.** O membro da Diretoria que for afastado por ausência prolongada ou por exclusão não poderá ser eleito nem designado para a Diretoria do mandato subsequente.

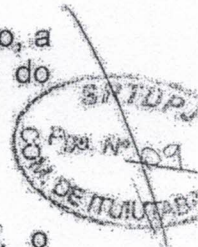
**Parágrafo 6º.** O Presidente do **Lar do Idoso Padre Lino** e os demais membros da Diretoria que forem associados (confrades e consocias) não estão dispensados de suas obrigações junto às respectivas Conferências Vicentinas das quais fazem parte.

**Parágrafo 7º.** O Presidente eleito nomeará os demais membros de sua Diretoria, definindo quais deles terão direito a voto, mas em número sempre inferior ao número dos membros da diretoria do respectivo Conselho Central com direito a voto e limitado ao número máximo de 4 votantes para a diretoria da Obra Unida.

**Parágrafo 8º.** Os membros da Diretoria são substituíveis em qualquer tempo, a critério do Presidente, e seus respectivos mandatos terminam com o do Presidente que os nomeou.

**Artigo 19.** Compete à Diretoria, dentre seus direitos e deveres:

- I) • Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto Social, o Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral e da própria Diretoria;
- II) Elaborar em conjunto com a Equipe Técnica Interdisciplinar do **Lar do Idoso Padre Lino** o Plano de Trabalho do ano seguinte e executá-lo, de forma a cumprir com os objetivos estatutários da Instituição;
- III) Elaborar em conjunto com a Equipe Técnica Interdisciplinar do **Lar do Idoso Padre Lino** o Relatório Anual de Atividades Institucionais, até o dia 31 de março de cada ano;
- IV) Apreçar o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício e as Notas Explicativas, referentes ao exercício anterior e encaminhá-los para a apreciação do Conselho Fiscal até o dia 28 de fevereiro de cada ano e apresentar à Assembleia Geral até 30 de abril acompanhados especialmente dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações financeiras e também o Relatório do Inventário dos bens patrimoniais;
- V) Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum que elevem a qualidade de vida dos idosos acolhidos;
- VI) Encaminhar antecipadamente para ciência do Conselho Central de Ituiutaba da SSVP e aprovação do Conselho Metropolitano de



*Frases de Frades*

18

Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Pública  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



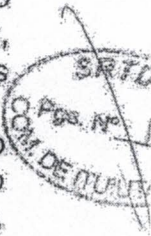
Uberaba da SSVp, as campanhas que objetivem angariar fundos financeiros;

- VII) Obter autorização prévia e expressa do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVp para celebrar parcerias com o Poder Público (União, Estado e Município) ou com órgãos e autarquias públicas, por meio de termos de colaboração e/ou termos de fomento ou contratos de qualquer natureza, desde que haja consonância com as finalidades estatutárias do **Lar do Idoso Padre Lino**;
- VIII) Acompanhar o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados das ações planejadas nos Planos de Trabalho, no âmbito das relações jurídicas de parceria com o Poder Público (União, Estado e Município);
- IX) Apreciar e decidir, quando necessário, sobre a utilização dos fundos e reservas financeiras disponíveis;
- X) Determinar a execução de construções e reformas de bens imóveis que não comprometam sua posição socioeconômica, com prévio conhecimento e autorização do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVp, exceto as que são necessárias e prementes para evitar prejuízos ao **Lar do Idoso Padre Lino**. Tais construções e reformas poderão ser executadas de imediato com posterior conhecimento ao Conselho Central de Ituiutaba da SSVp e ao Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVp;
- XI) Apresentar e decidir sobre matérias relacionadas à sua administração, observando-se o presente Estatuto Social e o Regulamento da SSVp no Brasil;
- XII) Solicitar ao Conselho Central de Ituiutaba da SSVp o encaminhamento ao Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVp do pedido de autorização para aquisição (doação, permuta, legado e outros), alienação ou constituição de ônus sobre seus bens imóveis, instruindo-o com a cópia da ata da Reunião da Diretoria que deliberou sobre o assunto, juntamente com 03 (três) avaliações prévias de imobiliárias idôneas e existentes na região. O referido pedido será previamente analisado pelo DENOR do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVp, sob pena de responsabilização civil dos membros da Diretoria, sem prejuízo de abertura de processo interno de destituição;
- XIII) Elaborar e/ou alterar o Regimento Interno, encaminhando-o ao Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVp para homologação, com prévio parecer do DENOR desse mesmo Conselho;
- XIV) Zelar pelo patrimônio do **Lar do Idoso Padre Lino** e tomar providências quando do conhecimento de que o patrimônio da mesma não esteja sendo bem administrado;

*Reunião de 19/08/16*

19/08/16

Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Pública  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal: JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



- XV) Contratar empresa ou profissional com habilitação legal junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para assessoria, cumprimento das obrigações legais e execução dos serviços contábeis, departamento de pessoal e serviços correlatos;
- XVI) Exigir da empresa ou do profissional liberal referido no inciso anterior os Balancetes Mensais e o Balança Patrimonial Anual, o Demonstrativo de Resultados do Exercício e Notas Explicativas, no final de cada exercício civil, devendo ser publicado até o dia 31 de maio, de acordo com as exigências legais;
- XVII) A exigência do inciso XVI deste artigo também se aplicará quando o término do mandato não coincidir com o do ano civil ou por qualquer motivo for interrompido, com exceção da publicação;
- XVIII) Nos casos em que o término do mandato não coincidir com o do ano civil ou por qualquer motivo for interrompida a obrigação prevista no inciso XVI deste artigo, deverá ser cumprida no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu término;
- XIX) Submeter as contas do **Lar do Idoso Padre Lino** ao exame do Conselho Fiscal, para realização de parecer, observando-se os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- XX) Apresentar nas suas reuniões ordinárias o relatório financeiro do mês anterior elaborado pela Tesouraria abrangendo no mínimo o demonstrativo das receitas e das despesas, a posição dos saldos de Caixa e Bancos, a posição dos compromissos financeiros e das contingências incorridos, bem assim a demonstração das contribuições financeiras devidas e pagas até o mês;
- XXI) Buscar soluções para os casos omissos neste Estatuto Social.

**Artigo 20.** A Diretoria do **Lar do Idoso Padre Lino**, reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por mês, em local, dia e hora determinados pelo Presidente e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, com designação prévia da matéria a ser tratada.

**Artigo 21.** A Diretoria do **Lar do Idoso Padre Lino** e seu Conselho Fiscal reconhecem e acatam a Regra da SSVP no Brasil, bem como as deliberações e determinações dos Conselhos: Central, Metropolitano e Nacional do Brasil da SSVP.

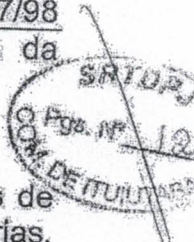
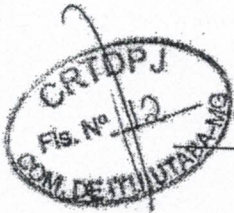
**Artigo 22.** São atribuições do Presidente:

- 1) Representar o **Lar do Idoso Padre Lino** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos públicos e privados, inclusive perante o Poder Judiciário, inclusive na constituição de procuradores e/ou prepostos;

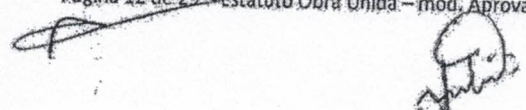
20

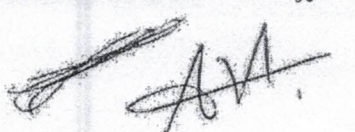
*Corrêa de Lino*

Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Pública  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



- II) Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as Assembleias Gerais;
- III) Dirigir e orientar as atividades do **Lar do Idoso Padre Lino**;
- IV) Coordenar as atividades dos demais membros da Diretoria;
- V) Zelar pelo bom funcionamento da instituição, realizando atos de gestão, observando sempre as finalidades estatutárias, acompanhando os serviços estratégicos de liderança administrativa, operacional e técnica;
- VI) Em eventuais dificuldades na tomada de decisões administrativas, buscar quando necessária a opinião do Conselho Fiscal e a opinião de profissionais especializados, a fim de obter respaldo técnico e segurança na gestão;
- VII) Abrir e movimentar contas bancárias em instituições financeiras, assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômica, sempre em conjunto com o 1º Tesoureiro;
- VIII) Admitir e demitir empregados, respeitando a legislação trabalhista e as convenções coletivas de cada categoria profissional;
- IX) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e a Regra da SSVP no Brasil;
- X) Cumprir e fazer cumprir a legislação constitucional e infraconstitucional, além das resoluções e normas inerentes aos órgãos públicos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;
- XI) Participar das reuniões, quando convocado, pelos órgãos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;
- XII) Cooperar para que haja sempre transparência na gestão do **Lar do Idoso Padre Lino**, em especial no cumprimento de solicitações do Conselho Fiscal da entidade;
- XIII) Promover em conjunto com a Administração e a Equipe Técnica Interdisciplinar, reuniões e eventos voltados aos funcionários e voluntários, a fim de manter o ambiente de trabalho coeso e unido;
- XIV) Motivar e incentivar todos os membros da Diretoria a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, campanhas, festividades e eventos em geral, programados pela instituição;
- XV) Manter bom relacionamento institucional com o Ministério Público, na pessoa do Promotor de Justiça dos Direitos Humanos;
- XVI) Tomar as providências para atendimento do estabelecido no inciso XVI do artigo 19 deste Estatuto Social;
- XVII) Buscar sempre solucionar os casos omissos que lhe forem submetidos a exame ou que chegarem ao seu conhecimento;
- XVIII) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Conselho Central de Ituiutaba da SSVP e/ou pelo DENOR do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP, prestando contas





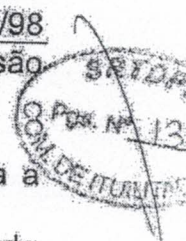
*Reserva de Assessoria*







Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Publica  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



de suas atividades e cumprindo as determinações que lhe são conferidas;

- XIX) Nomear e substituir qualquer membro da Diretoria;
- XX) Nomear advogados com poderes da cláusula 'ad judicia' para a defesa dos interesses do **Lar do Idoso Padre Lino**;
- XXI) Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e minutas, à assessoria jurídica;
- XXII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional e voluntária ao **Lar do Idoso Padre Lino**.

**Artigo 23.** São atribuições do Vice-Presidente:

- I) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários;
- II) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- III) Assumir o mandato, em caso de vacância, e convocar as eleições no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º deste Estatuto Social;
- IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **Lar do Idoso Padre Lino**.

**Parágrafo Único.** Havendo mais de um Vice-Presidente são suas atribuições, observada a respectiva ordem de precedência, cooperar com o Presidente, dirigir comissões específicas e substituir o Presidente e o 1º Vice-Presidente nas suas ausências e impedimentos.

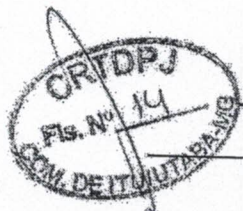
**Artigo 24.** São atribuições do 1º Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais elaborando as respectivas atas;
- II) Ler a ata da reunião anterior, fazendo as observações necessárias, que deverão constar na ata seguinte, divulgar e acompanhar todas as notícias das atividades envolvendo o **Lar do Idoso Padre Lino**;
- III) Responsabilizar-se pelo manuseio e conservação dos livros de atas e outras anotações e documentos relacionados às suas atribuições estatutárias, durante o mandato;
- IV) Ao final do mandato, responsabilizar-se pela entrega à administração, de todos os livros de atas e demais documentações pertencentes à instituição;
- V) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- VI) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **Lar do Idoso Padre Lino**;

*Francis de Souza*

AA

Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Publica  
Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



VII) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância e na falta de Vice-Presidentes, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º deste Estatuto Social.

**Artigo 25.** São atribuições do 2º Secretário:

- I) Substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos temporários e prestar a sua colaboração na organização dos serviços da Secretaria;
- II) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- III) Em caso de vacância, assumir o encargo de 1º Secretário, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo pelo Presidente;
- IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **Lar do Idoso Padre Lino**.

**Artigo 26.** São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I) Arrecadar e anotar em livro de caixa as contribuições, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração totalmente comprovada. Havendo funcionários para tal fim, será sua função orientá-los como executar tais procedimentos;
- II) Pagar as contas com o visto do Gerente e do Presidente;
- III) Assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômica, sempre em conjunto com o Presidente;
- IV) Apresentar em todas as Reuniões da Diretoria o Relatório Financeiro do mês anterior, ou sempre que for solicitado pelos órgãos do **Lar do Idoso Padre Lino**, pelo Conselho Central de Ituiutaba da SSVP ou pelo Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP;
- V) Providenciar, em tempo hábil, recebimentos de juros, dividendos e outros rendimentos;
- VI) Responsabilizar-se pela análise e conferência de documentos financeiros e numerários;
- VII) Apresentar ao Conselho Fiscal, sempre que solicitado, o balancete devidamente assinado por empresa de contabilidade ou profissional habilitado, juntamente com os livros contábeis e auxiliares, e documentação correlata;
- VIII) Providenciar no término do mandato da Diretoria, com antecedência de 30 (trinta) dias, as seguintes certidões em nome do **Lar do Idoso Padre Lino**: Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

23

*Reserva de Função*

Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Publica  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Protestos de Títulos, Certidão de Distribuição de feitos cíveis junto a Justiça Estadual, Certidão de distribuição de feitos junto a Justiça Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como o Alvará da Vigilância Sanitária e o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) atualizado (caso possua). No mesmo prazo acima assinalado deverá ser apresentado o competente Balanço Financeiro com a respectiva Prestação de Contas de natureza financeira;

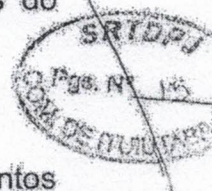
- IX) Depositar em estabelecimento bancário, em nome do **Lar do Idoso Padre Lino** todas as importâncias financeiras recebidas;
- X) Entregar o Mapa Financeiro Mensal, instituído pelo Conselho Nacional do Brasil, bem como recolher ao Conselho Central de Ituiutaba da SSVP a contribuição da dua centésima e meia, equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) de sua arrecadação bruta, excluídas apenas as subvenções oficiais;
- XI) Manter em caixa, se necessário e por conveniência, para as despesas de pequeno valor, a importância de até 02 (dois) salários mínimos, da qual prestará conta à Diretoria, mensalmente;
- XII) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- XIII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **Lar do Idoso Padre Lino**;
- XIV) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância e na falta simultânea dos Vice-Presidentes e Secretários, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º deste Estatuto Social.

**Artigo 27. São atribuições do 2º Tesoureiro:**

- I) Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos temporários;
- II) Assumir o mandato do 1º Tesoureiro em caso de vacância, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo 1º Tesoureiro;
- III) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **Lar do Idoso Padre Lino**.

**Artigo 28. São atribuições do Diretor de Patrimônio, quando houver:**

*Francisco de Assis*



*Ar*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Publica  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



- I) Com o auxílio de funcionário da administração e/ou de outros associados, realizar o levantamento de todos os bens patrimoniais do **Lar do Idoso Padre Lino** e manter esse controle sempre atualizado;
- II) Assessorar e emitir pareceres à Diretoria, sobre os bens patrimoniais do **Lar do Idoso Padre Lino**;
- III) Acompanhar e fiscalizar as construções, adequações e reformas da instituição, sempre assessorado pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico;
- IV) Cobrar dos responsáveis a conservação, as devidas manutenções e o uso correto dos bens patrimoniais do **Lar do Idoso Padre Lino**;
- V) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- VI) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **Lar do Idoso Padre Lino**.

**Artigo 29.** O Presidente, os demais membros da Diretoria e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal firmarão, antes da posse, junto ao Conselho Central de Ituiutaba da SSVP e ao Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP o "Termo de Compromisso", que prevê o respeito, cumprimento e a obrigação de se fazer cumprir a Regra da SSVP no Brasil e o presente Estatuto Social, especialmente no tocante ao resguardo dos seus bens, ao atendimento zeloso da parte administrativa e ao recolhimento obrigatório da contribuição financeira regulamentar estabelecida no inciso X do artigo 26 e artigo 45, deste Estatuto Social.

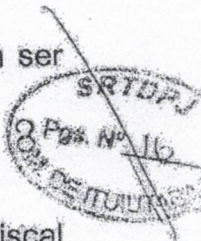
**Parágrafo Único.** Os encargos da Diretoria e do Conselho Fiscal devem ser considerados uma responsabilidade, não uma honraria.

#### CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

**Artigo 30.** O Presidente e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal serão eleitos em escrutínio secreto, pelos votos da maioria simples dos associados integrantes da Assembleia Geral que possuem direito a voto, conforme dispõe o inciso V do artigo 7º e inciso I do artigo 14, observando-se:

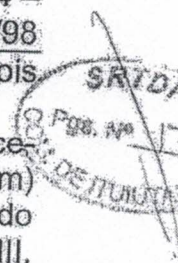
- I) Os associados interessados a concorrer ao encargo de Presidente ou de membro do Conselho Fiscal deverão ter atividade vicentina ativa e ininterrupta de no mínimo 02 (dois) anos em Conferência Vicentina; caso este último requisito não possa ser cumprido, abre-se a exceção contida no parágrafo 2º do artigo 18 deste estatuto;

*Financiamento de 1993*





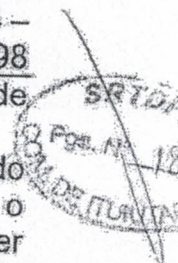
Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Publica  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



- II) É vedada a candidatura cumulada e simultânea aos dois encargos;
- III) O limite de idade para ser eleito Presidente ou nomeado Vice-Presidente do **Lar do Idoso Padre Lino** é de 81 (oitenta e um) anos até a data da eleição ou do ato de nomeação do associado, sendo este requisito disposto no artigo 35, inciso III, alíneas "a" e "b" da Regra da SSVP no Brasil;
- IV) A abertura do Procedimento Eleitoral acontecerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias que antecederem o término do mandato vigente, devendo o **Lar do Idoso Padre Lino** emitir, na ocasião o Edital de Abertura do Procedimento Eleitoral;
- V) O Edital de Abertura do Procedimento Eleitoral deverá ser fixado em lugar visível das respectivas sedes: do **Lar do Idoso Padre Lino**, do Conselho Central de Ituiutaba da SSVP, bem como deverá ser amplamente divulgado nas reuniões e eventos da SSVP no âmbito da cidade de Ituiutaba;
- VI) A Secretaria do **Lar do Idoso Padre Lino** receberá a inscrição dos candidatos ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da abertura do Procedimento Eleitoral;
- VII) Os candidatos ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal deverão no ato da inscrição apresentar currículo vicentino e profissional, constando escolaridade, experiência e práticas administrativas em qualquer área, nome da empresa, associação assistencial, Obra Unida ou Conselho e período que exerceu suas habilidades administrativas;
- VIII) A Secretaria do **Lar do Idoso Padre Lino**, de imediato, assim que receber as inscrições dos candidatos deverá repassar toda a documentação curricular ao Conselho Central de Ituiutaba da SSVP, para apreciação e aprovação da candidatura;
- IX) A aprovação referida no inciso VIII deste artigo deverá ser formalizada pelo Conselho Central de Ituiutaba da SSVP, sendo que os documentos da inscrição devem ser encaminhados à Secretaria do **Lar do Idoso Padre Lino**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da inscrição;
- X) Caso o Conselho Central de Ituiutaba da SSVP decida pela desaprovação de alguma candidatura, deve fazê-la com fundamentação, baseando-se no vigente Estatuto Social do **Lar do Idoso Padre Lino**;
- XI) A Secretaria do **Lar do Idoso Padre Lino**, de imediato, assim que receber as inscrições dos candidatos aprovados pelo Conselho Central de Ituiutaba da SSVP deverá repassar toda essa documentação curricular ao coordenador do DENOR do Conselho Metropolitano de Uberaba, que analisará com poder

*Frederico de Freitas*

Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Publica  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98

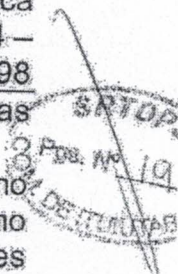


*Reunião de 10/03/16*

- de veto todas as candidaturas ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal do **Lar do Idoso Padre Lino**;
- XII) Os candidatos ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal se submeterão à entrevista pessoal, tendo o DENOR o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir o parecer ao Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP. Na hipótese do candidato não desejar ser entrevistado, isto será considerado como desistência tácita à sua candidatura;
- XIII) A Secretaria do **Lar do Idoso Padre Lino** após receber os nomes de no mínimo 02 (dois) candidatos ao encargo de Presidente e 06 (seis) candidatos ao encargo de membro do Conselho Fiscal, com todas as respectivas candidaturas aprovadas pelo DENOR, elaborará o Edital de Convocação para as Eleições;
- XIV) O Edital de Convocação para as Eleições, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data das Eleições será afixado nas respectivas sedes do **Lar do Idoso Padre Lino** e do Conselho Central de Ituiutaba da SSVP, e enviado por outros meios de comunicação a todos os associados que compõem a Assembleia Geral, contendo data, horário, local, pauta e nomes dos candidatos;
- XV) As eleições deverão ocorrer no mínimo 90 (noventa) dias antes do término dos mandatos, sendo que as apurações deverão ocorrer no mesmo dia das eleições;
- XVI) No período de 30 (trinta) dias que antecedem à data das eleições, os associados são convidados a recitar a oração própria ao Divino Espírito Santo em favor daqueles que tenham direito a voto e pelos que concorrem aos encargos;
- XVII) O voto é personalíssimo e unitário, ainda que o associado votante exerça mais de um encargo diretivo em outras unidades vicentinas instaladas na área do Conselho Central de Ituiutaba da SSVP;
- XVIII) Cada associado votante terá direito de votar no associado candidato de sua preferência, votando em hum (1) candidato a presidente e em três (3) candidatos ao Conselho Fiscal, sendo admitido o voto por correspondência, por meio de envelope lacrado e chegue às mãos da Comissão Eleitoral antes do encerramento da votação;
- XIX) As apurações ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral composta de pelo menos 03 (três) associados que não possuem direito a voto, nomeados pelo Presidente em exercício;
- XX) Em caso de empate será eleito Presidente quem tiver mais tempo de atividade vicentina ininterrupta na SSVP no Brasil

27

Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Publica  
- Municipal; Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



*Francis de Souza*

- XXI) como associado e membro de uma de suas Conferências Vicentinas; e persistindo o empate, será eleito o mais idoso; As eleições e as apurações deverão constar de ata, assim como os nomes dos associados votantes; sendo que no prazo máximo de 05 (cinco) dias a cópia dessa ata e demais documentações deverão ser enviadas pelo Presidente em exercício do **Lar do Idoso Padre Lino** ao Conselho Central de Ituiutaba da SSVP e simultaneamente ao Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP para que este último aprecie e homologue as eleições;
- XXII) Não havendo manifestação por parte do Conselho Central de Ituiutaba da SSVP e do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ata e demais documentações, ter-se-á como homologada tacitamente as eleições;
- XXIII) O Conselho Central de Uberaba da SSVP também pode recusar, fundamentadamente, a homologação das eleições, determinando a realização de novas, no prazo de 90 (noventa) dias, nos mesmos termos deste Estatuto Social;
- XXIV) Após comunicação por escrito do ato que anulou as eleições, haverá necessidade de abertura de novo Procedimento Eleitoral, ficando a critério do DENOR o aproveitamento de documentos curriculares de candidatos que porventura se inscreverem novamente;
- XXV) O Presidente recém-eleito terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data das eleições, para nomear os demais membros de sua Diretoria;
- XXVI) No prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da posse, o Presidente recém-eleito ou reeleito, em conjunto com os demais membros de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, deverá realizar os atos de transição com a Diretoria em exercício do **Lar do Idoso Padre Lino**, para fins de conhecimento da situação administrativa, operacional e financeira dessa Obra Unida;
- XXVII) O Presidente, os membros da Diretoria e o Conselho Fiscal tomarão posse em Reunião Ordinária ou Extraordinária da Obra Unida por ato do Presidente ou Representante do Conselho Central de Ituiutaba da SSVP;
- XXVIII) A posse do Presidente e dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá ser feita em solenidade própria, entretanto, somente entrarão em exercício no primeiro dia imediatamente posterior ao término da gestão anterior, salvo nos casos de interrupção por qualquer motivo;
- XXIX) A rigor, empregados do **Lar do Idoso Padre Lino**, embora possam ser associados (vicentinos proclamados e

28



XXX)

compromissados), não podem ser eleitos nem nomeados para encargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Para o Procedimento Eleitoral, não poderão candidatar-se e nem serem nomeados para a Diretoria ou Conselho Fiscal os associados que estiverem na condição de dirigente membro de Poder ou do Ministério Público; ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme dispõe o artigo 39, inciso III da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015;

**Parágrafo Único.** Antes de serem empossados, todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão frequentar a "Formação Vicentina de Dirigentes e Conselheiros", a ser preparada e aplicada pela coordenação da Escola de Capacitação 'Antonio Frederico Ozanam' - ECAFO do Conselho Central de Ituiutaba da SSVP.

**Artigo 31.** Em caso de vacância da Presidência por qualquer motivo, haverá a interrupção dos mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 1º.** Ocorrendo esse fato o Vice-Presidente ou um dos demais substitutos legais, assumirá temporariamente o exercício da Presidência e providenciará a eleição para um novo mandato, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vacância.

**Parágrafo 2º.** Consultado o Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP e, a juízo do mesmo, esse prazo poderá ser prorrogado em até 180 (cento e oitenta) dias, no interesse da SSVP.

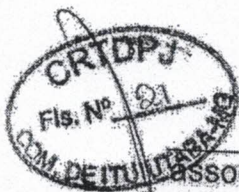
**Artigo 32.** O Presidente deverá ser afastado pelo Conselho Central de Ituiutaba da SSVP quando houver ausência prolongada e sem justificativas plausíveis, por período superior a 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria que forem afastados por ausência prolongada sem justificativas plausíveis, ou por exclusão, não poderão ser eleitos nem designados para a Diretoria do mandato subsequente.

## CAPITULO V – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 33.** O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos em escrutínio secreto, pela maioria simples dos

29



Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Publica  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal: JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98

associados integrantes da Assembleia Geral, conforme previsto no inciso I do artigo 14, deste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º.** No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do mandato vigente os associados candidatos ao Conselho Fiscal apresentarão seus currículos contendo o histórico vicentino e profissional ao Conselho Central de Ituiutaba da SSVP e ao DENOR do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP, para apreciação prévia e aprovação.

**Parágrafo 2º.** Com relação ao perfil dos associados candidatos ao Conselho Fiscal, terão preferência os que possuam formação em Direito, ou formação de nível técnico ou superior em Administração, Economia ou Contabilidade.

**Parágrafo 3º.** O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Parágrafo 4º.** Em caso de vacância de um membro titular o suplente, na ordem do número de votos obtidos na eleição, assumirá o encargo até o término do mandato.

**Parágrafo 5º.** Em caso de falecimento, de abandono, de demissão ou de exclusão de membros do Conselho Fiscal, não havendo mais membros suplentes para assumirem a titularidade, deverá a Assembleia Geral realizar eleição para que se complete o quadro do Conselho Fiscal.

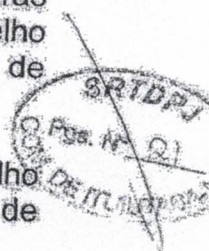
**Parágrafo 6º.** Estão impedidos de participar do Conselho Fiscal os empregados do **Lar do Idoso Padre Lino** e parentes de até o 3º grau ou cônjuges de membros de sua Diretoria.

**Artigo 34.** Compete ao Conselho Fiscal, valendo-se de assessoria técnica, se necessário:

- I) Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração, exigir a apresentação dos documentos que julgar necessários e que digam respeito à administração econômico-financeira;
- II) Analisar os livros de escrituração, os balancetes, o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo de Resultados do Exercício, as Notas Explicativas; verificar o patrimônio e toda documentação do exercício, opinando sobre o desempenho financeiro e contábil e operações patrimoniais realizadas, para fins de apreciação, bem como emitir pareceres;
- III) Notificar a Diretoria a respeito de falhas e irregularidades que porventura constatar;

30

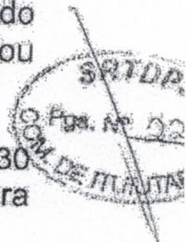
Reserva de Assessoria



Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Pública  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal: JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



- IV) Requerer convocação da Assembléia Geral Extraordinária quando verificar alguma irregularidade de gestão administrativa e/ou financeira do **Lar do Idoso Padre Lino**.



**Parágrafo 1º.** O parecer de que trata o inciso II deste artigo se dará em 30 (trinta) dias, por escrito, para apreciação da Assembleia Geral, convocada para tal fim.

**Parágrafo 2º.** Reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo a cada 06 (seis) meses, durante as primeiras quinzenas de março e setembro, em dia, local e hora previamente estabelecidos; e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria do **Lar do Idoso Padre Lino**.

**Parágrafo 3º.** As faltas injustificadas de qualquer membro do Conselho Fiscal a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas serão consideradas como abandono de cargo.

**Parágrafo 4º.** As reuniões extraordinárias de que dependam da apresentação de documentos pela Diretoria do **Lar do Idoso Padre Lino** devem ser comunicadas por escrito com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

**Parágrafo 5º.** Para que seja considerado legítimo qualquer ato do Conselho Fiscal, deverá ser assinado no mínimo por 02 (dois) de seus membros titulares.

## CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

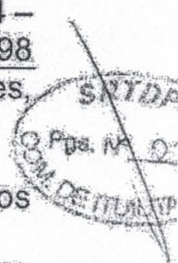
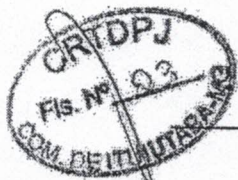
**Artigo 35.** O patrimônio do **Lar do Idoso Padre Lino** é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vier a adquirir por compra, doação ou legado, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir e todos os bens e valores consignados em contabilidade patrimonial, existente e futuramente incorporados, a título de aquisição, usucapião, superávit e doações.

**Artigo 36.** São fontes de recursos:

- I) Donativos, auxílios, doações, usufrutos, testamentos e legados patrimoniais de pessoas físicas e/ou jurídicas, de origem nacional ou do exterior;
- II) Coletas realizadas em reuniões e/ou outras atividades desenvolvidas com intenção especial de arrecadar recursos financeiros;
- III) Contribuições dos idosos acolhidos (art. 35-Lei 10741/2003-Estatuto do Idoso);
- IV) Receitas oriundas de bens patrimoniais;

*Reserva de cargo*

Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Pública  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



*Receitas de Rendimentos*

- V) Receitas oriundas de ações entre amigos, arrecadações, campanhas, eventos beneficentes e festividades;
- VI) Rendimentos de aplicações financeiras;
- VII) Subvenções e/ ou recursos de quaisquer títulos recebidos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;
- VIII) Repasses de recursos públicos provenientes de emendas parlamentares;
- IX) Receitas provenientes de prestação de serviços a terceiros;
- X) Rendimento de comercialização de produtos institucionais;
- XI) Aluguéis e arrendamentos em geral;
- XII) Atividades lícitas desenvolvidas de forma opcional por outra organização, com intenção especial de captar recursos financeiros para a Obra;
- XIII) Recursos provenientes de projetos sociais financiados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas;
- XIV) Recursos de patrocínios repassados por pessoas físicas e/ou jurídicas;
- XV) Repasses oriundos do Poder Judiciário;
- XVI) Repasses oriundos dos Fundos Municipal, Estadual ou Nacional de Políticas Públicas;
- XVII) Incentivos fiscais oriundos de isenções/imunidades tributárias;
- XVIII) Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais.

**Artigo 37.** Havendo necessidade, após deliberação da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, poderá o **Lar do Idoso Padre Lino** instituir filiais de prestação de serviços ou de comercialização dirigidas a público distinto da Assistência Social, que não se enquadram no perfil de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Parágrafo Único.** A receita líquida apurada de filiais, após a retenção dos valores mínimos de subsistência e de manutenção dessas, será repassada ao **Lar do Idoso Padre Lino** e utilizada para as suas finalidades sociais e estatutárias da Obra.

**Artigo 38.** O **Lar do Idoso Padre Lino** declara e se compromete, sob as penas da lei:

- I) Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II) Não destinar aos membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal, associados de qualquer natureza, benfeitores, voluntários ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, eventuais excedentes operacionais (brutos e



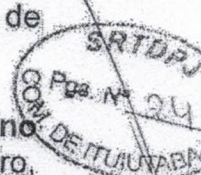
Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Pública  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98



- líquidos), dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades mencionadas neste estatuto;
- III) Destinar, em caso de dissolução ou extinção, após pagas todas as dívidas passivas que existirem, o seu patrimônio líquido remanescente a outra entidade congênera, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e no Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que possua o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e que atenda os requisitos da Lei nº 13.019/2014 preferencialmente outra unidade vicentina, indicada em Assembléia Geral, desde que convenientemente legalizada e com sede e atividades preponderantes no Estado de Minas Gerais, preferencialmente no município de Ituiutaba, por indicação da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; ou em último caso à uma entidade pública;
- IV) Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de usuários, nos limites de suas possibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros, observando o disposto no artigo 3º, parágrafo 4º deste Estatuto Social.
- V) Aplicar os recursos advindos dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, em conformidade ao estabelecido na legislação aplicável e nos termos de colaboração e de fomento e/ou instrumentos contratuais similares;
- VI) Não constituir patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

**Parágrafo Único.** A dissolução ou extinção do **Lar do Idoso Padre Lino** somente se efetivará se tornar-se impossível sob os aspectos financeiro, administrativo e patrimonial a continuidade de suas atividades, desde que atendidas as seguintes condições: a) se decidida pela maioria dos membros da Diretoria, presentes em Reunião Extraordinária convocada para tal fim; b) com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim e c) anuência do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP, embasada por parecer fundamentado de seu DENOR, após a respectiva liquidação nos termos do artigo 51 do Código Civil Brasileiro, com o remanescente patrimonial destinado conforme previsto no inciso III deste artigo.

**Artigo 39.** Todos os bens patrimoniais do **Lar do Idoso Padre Lino** estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais e estatutários, ficando vedado o seu uso para benefício próprio de qualquer pessoa e a Diretoria



*Reserva de honra*

*C*

*33*

*Claro*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Pública  
Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal:JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98

responde, e se obriga pela sua guarda, conservação, administração e pela correta aplicação de seus recursos.

**Artigo 40.** Não se reconhece a validade de toda e qualquer gravação, alienação, aquisição a que título for, permuta, comodato ou constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis do **Lar do Idoso Padre Lino** realizada sem a prévia ciência do Conselho Central de Ituiutaba da SSVP e a expressa autorização do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP, embasado por parecer fundamentado de seu DENOR, conforme determina o Regulamento da SSVP no Brasil.

**Parágrafo 1º.** Na transcrição do registro imobiliário deverá constar o impedimento de alienação sem autorização prévia do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP, nos termos do "caput".

**Parágrafo 2º.** O não atendimento ao disposto neste artigo implica em violação ao artigo 1.268 e seus parágrafos 1º e 2º do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro.

**Parágrafo 3º.** Os bens móveis e imóveis deverão ser identificados e cadastrados em livro próprio, que deve ser mantido rigorosamente atualizado.

**Parágrafo 4º.** Os veículos e os bens imóveis de posse ou propriedade do **Lar do Idoso Padre Lino** deverão ser identificados pelo logotipo oficial da SSVP, podendo este ser adaptado com o nome da própria entidade, exceto nos imóveis que se encontram alugados ou arrendados.

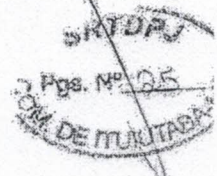
## CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 41.** A prestação de contas observará, no mínimo:

- I) Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, na ocasião do encerramento do exercício fiscal, colocando à disposição para o exame dos interessados toda a documentação administrativa e financeira;
- III) A realização de auditoria independente, nos casos previstos na legislação;
- IV) A publicidade de todos os recursos, bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gereencie ou administre.

**Artigo 42.** Para efeito de encerramento do Balanço Patrimonial Anual e do Demonstrativo dos Resultados do Exercício e das Notas Explicativas, observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis devendo ser

*Francisco de Souza*



36



Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Publica  
Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal: JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98

feita em livros revestidos de formalidades legais, serem publicados nos prazos previstos, de acordo com as exigências legais.

**Parágrafo 1º.** Quando o término do mandato da Diretoria não coincidir com o do ano civil deverá ser providenciado a competente prestação de contas, devidamente instruída com balancete extraordinário, certidões e o relatório de atividades previstos no parágrafo 2º a seguir.

**Parágrafo 2º.** Deverão ser publicadas na página da internet do **Lar do Idoso Padre Lino**, a cada encerramento de exercício fiscal, juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em jornal oficial quando forem exigidas.

**Artigo 43.** Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome do **Lar do Idoso Padre Lino**, salvo eventuais prejuízos causados ao próprio **Lar do Idoso Padre Lino** ou a terceiros provenientes de ação, omissão voluntária, negligência, imprudência ou dolo e que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto Social, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

#### CAPÍTULO VIII – DO VOLUNTARIADO

**Artigo 44.** O **Lar do Idoso Padre Lino** poderá organizar o trabalho voluntário das pessoas que não fazem parte de seu quadro de funcionários, para o atendimento de suas finalidades institucionais.

**Parágrafo 1º.** O trabalho voluntário será disciplinado no Regimento Interno, devendo o voluntário firmar o competente o "Termo de Voluntariado", na forma da lei.

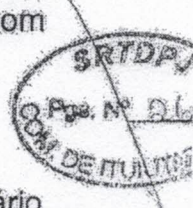
**Parágrafo 2º.** Os voluntários serão inscritos em livro e/ou listas competentes.

**Parágrafo 3º.** A organização desse trabalho dependerá de orientações do DENOR do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP.

#### CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 45.** O **Lar do Idoso Padre Lino** está sujeito à contribuição mensal da duocentésima e meia (2,5%) ao Conselho Central de Ituiutaba da SSVP,

*Francisco de Sá*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

35

Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Publica  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal: JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98

calculada sobre sua receita bruta, nos termos dos artigos 47 e 49 do  
Regulamento da SSVP no Brasil.

**Artigo 46.** O Lar do Idoso Padre Lino poderá firmar termos de colaboração e/ou de fomento com o Poder Público (União, Estado e Município), desde que os Planos de Trabalho estejam em consonância com a natureza da instituição e com as suas finalidades sociais e estatutárias.

**Artigo 47.** O Lar do Idoso Padre Lino também poderá firmar parcerias e cooperações mútuas com órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas, desde que estejam em consonância com a natureza da instituição e com as suas finalidades sociais e estatutárias.

**Parágrafo 1º.** Em se tratando de firmar convênios, termos de parceria e ajustes de qualquer natureza com órgãos públicos, a serem elaborados nos termos da legislação em vigor, é necessária a autorização prévia do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP, após parecer fundamentado de seu DENOR.

**Parágrafo 2º.** O Lar do Idoso Padre Lino, na qualidade de associação de direito privado, não perderá sua autonomia na administração e realização de seus trabalhos assistenciais como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) executora e indutora das Políticas Públicas de Proteção Especial à Pessoa Idosa, em função do recebimento de subvenções governamentais oriundas da União, do Estado e do Município.

**Artigo 48.** O Lar do Idoso Padre Lino não é mantido pelo Conselho Central de Ituiutaba da SSVP, nem pelo Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP e nem pelo Conselho Nacional do Brasil da SSVP, tendo cada uma dessas unidades: personalidades jurídicas, Diretorias e administrações próprias, Conselhos Fiscais próprios, patrimônio e recursos distintos e escritas contábeis independentes.

**Artigo 49.** Desde que não contrarie a finalidade principal do Lar do Idoso Padre Lino e a Regra da SSVP no Brasil, e cumpridas as exigências contidas neste documento, este Estatuto Social poderá ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento.

**Parágrafo Único.** A proposta de reforma total ou parcial deste Estatuto Social, devidamente fundamentada, somente poderá ser feita por sua Diretoria, pelo Conselho Central de Ituiutaba da SSVP, pelo Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP e/ou pelo Conselho Nacional do Brasil, nos termos do parágrafo 3º do artigo 17 deste Estatuto Social.

Email: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com) Declarado de Utilidade Publica  
- Municipal: Lei nº2776 de 01/04/91 - Estadual: Lei nº11597 de 05/09/94 -  
Federal: JM Lei nº13.588/98-88 de 14/07/98

**Artigo 50.** O Conselho Nacional do Brasil da SSVP, como órgão normativo da atividade vicentina em todo território brasileiro, pode intervir nas Unidades Vicentinas a qualquer tempo, com base em motivos justificados.

**Parágrafo 1º.** O Lar do Idoso Padre Lino no desenvolvimento de suas atividades submeter-se-á à orientação e fiscalização do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP, através de seu DENOR.

**Parágrafo 2º.** Se não houver instalado o DENOR do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP ou não estiver em funcionamento regular, suas funções poderão ser suscitadas pelo DENOR do Conselho Nacional do Brasil, no interesse da SSVP.

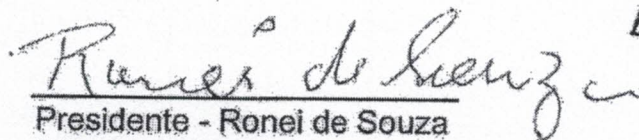
**Artigo 51.** O Lar do Idoso Padre Lino não poderá admitir em hipótese alguma, sob qualquer natureza trabalhista empregados com parentesco de até o 3º grau ou cônjuges de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

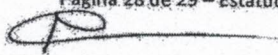
**Artigo 52.** Os casos omissos neste Estatuto Social e no Regimento Interno, bem como sua interpretação, quando não contrariarem a Regra da SSVP no Brasil e/ou dispositivo legalmente estabelecido, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e pelo Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP.

**Artigo 53.** O presente Estatuto só poderá ser registrado após homologação expressa do Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP, com prévia anuência de seu DENOR.


**Artigo 54.** O presente Estatuto Social revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba.

Ituiutaba(MG) 05 de dezembro de 2016

  
Presidente - Ronei de Souza  
RG nº M 5.953.670  
CPF nº 731.681.306-72



37



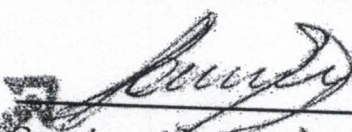
1º Secretário – Paulo Henrique Alves  
RG nº M 6.686.509  
CPF nº 827.961.306-49

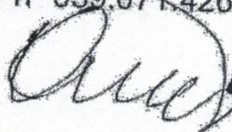
**COM A ANUÊNCIA**




Presidente do CCI – Antonio das Graças Alves  
RG nº MG 7.961.084 SSP/MG  
CPF nº 959.975.206-68

**HOMOLOGADO**

  
Coordenador do DENOR do CMU – Jaisson Silvio Souza Santos  
RG nº 7.759.144 SSP/MG  
CPF nº 039.071.426-75

  
Presidente do Conselho Metropolitano de da SSVP- João Batista Alves  
RG nº M-2.357.061 SSP/  
CPF nº 393.287.756-04

  
Advogado – Nivaldo Teodoro Malta  
RG: 11.435.584 SSP  
CPF: 239.999.006-44  
OAB/MG nº 40.534

**SRTDPJ - ITUIUTABA/MG**  
 CNPJ: 21.293.386/0001-47  
 RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO  
 Fone: (34)3261-0426  
 ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial  
 PROTOCOLO Nº 53272 REG Nº 3658 - LIV 35-A - PAG:71 - AV Nº 9

Ituiutaba, MG, 05 de abril de 2017.  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO**

Despesas:	Emolumento	Recompa	TFJ	Total
	287,17	15,06	91,31	374,34

Podér Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG  
 Selo Número: BHO94974  
 Código: 5823.1883.4750.3483  
 Total de atos: 34 / Emol: 283,03 TFJ: 91,31 Total: 374,34  
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ**  
**OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO**  
**CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG**

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz  
 SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz  
 ESCRIVENTE: Bel. Jôlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38300-142  
 FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

**EM BRANCO**

**SRTDPJ - ITUIUTABA/MG**  
 CNPJ: 21.293.366/0001-47  
 RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO  
 Fone: (34) 3261-0426  
 ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial  
 PROTOCOLO Nº 63272 REG Nº 3956 - LIV 35-A - PAG 71 - AV Nº 9

Ituiutaba, MG, 05 de abril de 2017.  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO**

Despesa	Emolumento	Recempe	T.E.J	Total
	267,17	15,86	91,31	374,34

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG  
 Selo Número: BHQ94974  
 Código: 5823.1983.4750.3483  
 Total de atos: 34 / Emol: 263,03 T.E.J: 91,31 Total: 374,34  
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**BEL JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ**  
**OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO**  
**CART. REG. TIT. É DOC. ITUIUTABA-MG**

*[Handwritten signature]*

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG  
 Av. Onze, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795  
 Tabelião: JOSÉ MEINBERG

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) abaixo:  
 (CGM98077) ANTONIO DAS GRAÇAS ALVES \*\*\*\*\*  
 Ituiutaba, 30/03/2017 10:39:50 22556  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Lorena Valentini Meinberg  
 Emol.:R\$4,53 Rec.:R\$0,27 T.F.J:R\$1,49

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 CGM 97854

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG  
 Tabelionato Zequinha Meinberg - Av. 11, 1243 - Centro - Telefax: (34) 3261-1784  
 JAIME RAFAEL MEINBERG - Tabelião Interno

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
 (CGM97854) JORD BATISTA ALVES \*\*\*\*\*  
 Ituiutaba, 29/03/2017 14:52:44 26492  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Lorena Valentini Meinberg  
 Emol.:R\$4,53 Rec.:R\$0,27 T.F.J:R\$1,49

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 CGM 97854

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG  
 Av. Onze, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1788  
 Tabelião: JOSÉ MEINBERG

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) abaixo:  
 (CGM97742) PAULO HENRIQUE ALVES \*\*\*\*\*  
 Ituiutaba, 27/03/2017 17:04:47 11674  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Lorena Valentini Meinberg  
 Emol.:R\$4,53 Rec.:R\$0,27 T.F.J:R\$1,49

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 CGM 97854

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG  
 Av. Onze, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795  
 Tabelião: JOSÉ MEINBERG

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) abaixo:  
 (CGM97735) NIVALDO TEDDORO MALTA \*\*\*\*\*  
 Ituiutaba, 27/03/2017 16:44:48 22358  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Lorena Valentini Meinberg  
 Emol.:R\$4,53 Rec.:R\$0,27 T.F.J:R\$1,49

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 CGM 97854

**SRTDPJ**  
 Pgs. Nº 31 / 32  
 COM. DE ITUIUTABA

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 Arquitado de Oliveira Diniz  
 Substituto: Bel João Paulo de Oliveira Diniz  
 Subcrevente: Bel João de Oliveira Diniz Jacob  
 Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38300-142  
 FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

**EM BRANCO**

Cartório do Primeiro Tabelionato de Notas  
 Rua 102, no 607 - Centro - Capinópolis - MG  
 Reconheço por autêntica a(s) firma(s) abaixo:  
 (CGM22055) JAISSON SÉRGIO SAIZA SÁVIO \*\*\*\*\*  
 Capinópolis, 22/03/2017 16:56:32 24048  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Deusete José da Silva  
 Emol.:R\$4,53 Rec.:R\$0,27 T.F.J:R\$1,49 Total:R\$6,27

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 CGM 97854

40



# LAR DO IDOSO "PE. LINO JOSÉ CORRER"

Declarado de Utilidade Pública  
MUNICIPAL: Lei nº 2776 de 01/04/91  
ESTADUAL: Lei nº 11597 de 05/09/94  
FEDERAL: MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO LAR DO IDOSO PE. LINO JOSÉ CORRER DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

PERÍODO DE MANDATO: 03/11/2020 a 04/11/2022, COM ESTATUTO REGISTRADO NESSE CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS SOB O NÚMERO 3858, DO LIVRO A-4, PAG 19- 25/06/2010.

Ata oficial da **Assembléia Geral Extraordinária** da eleição do Lar do Idoso Pe. Lino José Correr, da cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais da Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP, inscrita no CNPJ nº: 23.091.630/0001-14, vinculada ao Conselho Central de Ituiutaba, área do Conselho Metropolitano de Uberaba, realizada as 17:00hs. No Recanto Vicentino Rua sétima com vinte, numero 266, Setor Norte do dia 01 de agosto de 2020, do ano temático contra as pobrezaas agir juntos. **Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristol** A Assembléia foi convocada com fundamento nos Artigos: 13 inciso I, 14 inciso I e 30 e seus incisos do Estatuto Social e Artigos 30 e 35 inciso V e VI do Regulamento da SSVP no Brasil, para eleição de seu novo presidente e do conselho fiscal. A Assembléia foi declarada aberta e presidida pelo confrade Milton Lacerda de Freitas, presidente em exercício dessa Entidade, com as Orações Tradicionais da SSVP, que em ato contínuo convidou o confrade José Maria para proclamar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo Matheus 14, 1-12. O presidente em exercício designou os confrades José Ferreira Barbosa e Wilson Roberto para coordenar o processo eleitoral e a consocia AnaClaudia Vilarinho de Oliveira para secretariar os trabalhos. Presentes associados confrades e consocias com direito a voto, e convidados sem direito a voto. Os candidatos que até a data do **dia 01 de junho de 2020** apresentaram seus currículos para concorrer ao pleito eleitoral para o cargo de administrador (presidente) foram: confrade Antonio das Graças Alves, Confrade Milton Lacerda de Freitas e o confrade Paulo Henrique Andrade; e para o conselho fiscal: confrade José Amaro Moraes, confrade José Batista Lourenço confrade José Fernandes de Lima, confrade José Maria de Lima, consocia Maria Helena de Moraes e a consocia Marlene Maria Martins. Iniciou-se a chamada dos associados com direito a voto; da diretoria do **Lar do Idoso Pe. Lino José Correr da SSVP** confrade Milton Lacerda de Freitas - Presidente, confrade Ailton José Alves - Vice-Presidente, confrade Carlos Gomes de Melo - 1º Tesoureiro e o confrade Jairo Giroto Parreira 1º Secretário; **da diretoria do Conselho Central de Ituiutaba da SSVP:** confrade Kleiber Alancardek da Silva - presidente, confrade Antonio Geronimo Araujo - vice-presidente, confrade José Maria de Lima - coordenador da Ecafo, Rafaela Rodrigues Santos - 1º secretária e Maria Lucia de Freitas Pereira - Coordenadora da CCA'S. **Dos Conselhos Particulares** - Conselho Particular São Benedito, confrade Eles Gonçalves de Oliveira; Conselho Particular Cristo Rei, confrade Silvio Cândido de Jesus; Conselho Particular São Francisco de Assis de Ituiutaba, confrade Elcio da Cunha Santana;

*Jose Ferreira Barbosa*

*Beacim*

*Wlclt*

*Wlclt*

*41*





Declarado de Utilidade Pública  
MUNICIPAL: Lei nº 2776 de 01/04/91  
ESTADUAL: Lei nº 11597 de 05/09/94  
FEDERAL: MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98



Conselho Particular São Francisco de Assis de Capinópolis, consocia Maria Sueli Mateus Bizinoto; Conselho Particular Santa Vitória, confrade Sebastião José de Carvalho; Conselho Particular Nossa Senhora da Abadia, confrade Ademir Luiz de Souza santos; Conselho Particular São José de Canápolis, confrade Valtercides de Souza Freitas e Conselho Particular São José de Ituiutaba, consocia Lillian santos Chaves. A Assembléia Geral foi convocada na forma Estatutária e Regulamentar por meio da circular datada de 04 de julho de 2020 e enviada a todos os votantes, e edital com a mesma data afixado na sede do **Lar do Idoso Pe. Lino José Correr**, com a seguinte **Ordem do Dia:** Eleição do administrador (presidente) e do conselho fiscal. Após considerações do presidente da Assembléia Geral, iniciou-se o processo da votação. Votou pessoalmente o associado da diretoria do **Lar do Idoso Pe. Lino José Correr:** confrade Milton Lacerda de Freitas, presidente, confrade Carlos Gomes de Melo tesoureiro e confrade Jairo Giroto Parreira secretario. **Da diretoria do Conselho Central de Ituiutaba:** Kleiber Alancardek da Silva, presidente; Antônio Gerônimo Araújo, vice presidente; José Maria de Lima, coordenador da ECAFO; Maria Lúcia de Freitas Pereira, coordenador da CCA'S e Rafaella Rodrigues Santos, 1ª secretaria. **Presidentes dos Conselhos Particulares:** Conselho Particular São Benedito, Eles Gonçalves Oliveira; Conselho Particular São Francisco de Assis de Ituiutaba, Élcio da Cunha Santana; Conselho Particular São Francisco de Assis de Capinópolis, Maria Sueli Mateus Bizinoto; Conselho Particular São Judas Tadeu, Eduardo Sérgio Pereira; Conselho Particular Nossa Senhora da Abadia, Ademir Luiz de Souza Santos e Conselho Particular São José de Ituiutaba, Lillian Santos Chaves. **Votou por correspondência os membros da diretoria do Lar do Idoso Pe. Lino José Correr:** confrade Ailton José Alves Vice Presidente; **membros do Colegiado da Unidade:** confrade Silvio Cândido de Jesus Presidente Conselho Particular Cristo Rei, Sebastião José de Carvalho Presidente Conselho Particular de Santa Vitoria e Valtercides de Souza Freitas Presidente Conselho Particular Canapolis. Encerrada a votação foi constituída a comissão apuradora dos votos, composta pelos associados vicentinos: confrade José Ferreira Barbosa, confrade Wilson Roberto e consocia Anaclaudia Vilarinho de Oliveira. Às 18:00hs encerrou-se a contagem dos votos, que apresentou os seguintes resultados: a) Para administrador (presidente): confrade Milton Lacerda de Freitas, obteve 16 ( dezesseis ) votos, confrade Antonio das Graças Alves obteve 01 (um) voto e o confrade Paulo Henrique Andrade 01 (um) voto; **Para o conselho fiscal:** consocia Marlene Maria Martins 14 (quatorze) votos, confrade Jose Amaro 09 ( nove) votos, confrade José Batista Lourenço 08 (oito) votos, confrade José Fernandes de Lima 08 (oito) votos, confrade José Maria de Lima 08 (oito) votos e consocia Maria Helena Moraes 06 (seis) votos. **Concluído** o processo eleitoral, o presidente confrade Milton Lacerda de Freitas proclamou o resultado oficial, sendo eleito o associado confrade Milton Lacerda de Freitas para o cargo de administrador (presidente) para o mandato de 2 (dois) anos a iniciar-se por ocasião da posse em data a ser marcada. Eleito também o **conselho fiscal, como titulares:** consocia Marlene Maria

*Jose Fernandes*

*Beata*

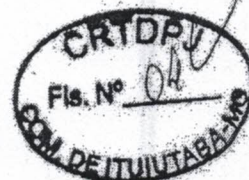
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Declarado de Utilidade Pública  
MUNICIPAL: Lei nº 2776 de 01/04/91  
ESTADUAL: Lei nº 11597 de 05/09/94  
FEDERAL: MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98



Martins, confrade José Amaro Moraes e confrade José Maria de Lima e como **suplentes**: confrade José Fernandes, confrade José Batista Lourenço e consocia Maria Helena Moraes, para cumprirem mandato por igual tempo da diretoria. A Assembléia foi suspensa ao tempo da lavratura da ata, tendo o confrade Milton Lacerda de Freitas tecido considerações de agradecimentos a todos que participaram do processo eleitoral. Reiniciados os trabalhos, a ata foi lida, achada de acordo e aprovada, encerrando-se a Assembléia Geral às 18:00hs, com as Orações tradicionais da SSVV, lavrando eu, consocia Anacláudia Vilarinho de Oliveira – secretária designada, a presente ata que dato e assino, Ituiutaba/MG, 01 de agosto de 2020.

**Cfd. Milton Lacerda de Freitas**, brasileiro, casado, Tapeceiro,  
CPF: 350.821.516-49 RG: 13.798.329/SSPMG, Rua Gerônimo Chaves, nº 577,  
Bairro Jardim do Rosário, CEP: 38.304-022  
**Presidente do Lar do Idoso Pe. Lino Jose Correr**

**Cfd. Confrade Kleiber Alancardek da Silva**, brasileiro, casado, Professor,  
CPF: 872.980.826-04, RG: 6.180.246 SSP/MG, Rua Dr. Juquinha Vilela, nº122,  
Bairro Alcides Junqueira, CEP: 38.304-080  
**Presidente do Conselho Central de Ituiutaba.**

**Cfd. José Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade,  
CPF: 032.863.166-36, RG MG: 8.395.947 PC/MG, Av. Dr. Adriano Fonseca,  
nº972, Bairro Jardim Copacabana CEP: 38.307-797.  
**Coordenador Comissão de Apuração**

43

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL - 13.798.329

DATA DE EXPEDIÇÃO - 11/12/2020

NOME - WILTON LACERDA DE FREITAS

FILIAÇÃO - ADÃO LACERDA DE FREITAS  
JOANA ALVES DE FREITAS

NATURALIDADE - ITUITABA-MG  
DATA DE NASCIMENTO - 9/10/1951

IDO ORIGEM - CAS. LV-74 FL-130

ITUITABA-MG  
CPF - 350.821.516-49

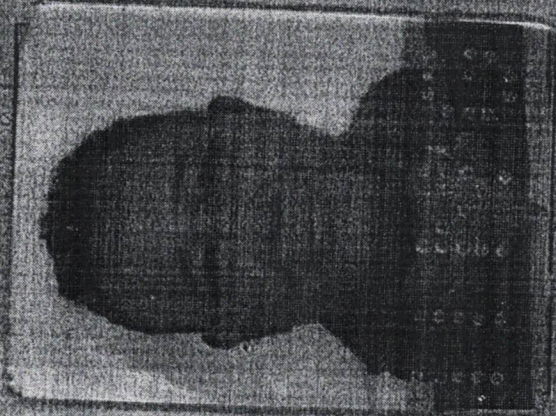
FL-1255  
LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assessor Técnico Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

45

Declarado de Utilidade Pública  
MUNICIPAL: Lei nº 2776 de 01/04/91  
ESTADUAL: Lei nº 11597 de 05/09/94  
FEDERAL: MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98.



NOME	IDENTIDADE	CPF	CARGO	ENDEREÇO
Milton Lacerda de Freitas	13.798.329/SSP - MG	350.821.516-49	Presidente	Rua: Geroncio chaves, 577 Jardim do Rosário
José Edilson Santana	460.947/SSP - DF	226.474.061-20	Vice Presidente	Rua: Libano, 508 Independência
Lilian Santos Chaves	6.260.536/SSP - MG	740.256.786-91	Primeira Secretária	Rua: Fausto Prospero, 2998, Independência
Waldívino Vieira Carvalho	7.514/SSP - MG	240.478.056-53	Segundo Secretário	Rua: 8 A, 231 Setor Norte
Carlos Gomes de Melo	6.588.268/SSP - MG	588.635.836-68	Primeiro Tesoureiro	Rua: Zumbi dos Palmares, 320 Setor Norte
Lucian Erlan Silva	14.204.478/SSP	097.065.476-65	Segundo Tesoureiro	Av: Rubens Marques de Andrade, 326 Santa Edwig
Marlene Maria Martins	556.166/SSP - MG	240.476.786-00	Titular do conselho fiscal	Rua: 33 c/ 28 e 30, 171 Setor Sul
José Amaro Moraes	6.260.794/SSP - MG	266.660.146-34	Titular do conselho fiscal	Rua: Nege Calil, 53 Nova Ituiutaba 3
José Maria de Lima	3.896.459/SSP - MG	321.145.326-15	Titular do conselho fiscal	Rua: Irondino Ferreira de Moraes, 40 Lagoa Azul
José Fernandes de Lima	13.018.432/SSP - MG	951.037.832-00	Suplente do conselho fiscal	Rua: Lazaro José dos Santos, 697 Nova Ituiutaba 3
José Batista Lourenço	6.339/SSP - MG	210.788.586-91	Suplente do conselho fiscal	Rua: Dita Feres Laterza, 580 Jardim Europa
Maria Helena Moraes	491.723/SSP - MG	452.902.106-87	Suplente do conselho fiscal	Av. C5, 535 Canaã I

Rua: Antônio Costa Junqueira nº 12 – Bairro Novo Mundo – Ituiutaba (MG) – CEP 38.307-020  
 CNPJ: 23.091.630/0001-14 – Fone: (34) 3268-5516 – SITE [WWW.lardoidosoituiutaba.com.br](http://WWW.lardoidosoituiutaba.com.br)  
 e-mail: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com)

76

**PREFETURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
 CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050

atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3268-0400

LINO JOSE CORRER JUNQUEIRA, 12, NOVO MUNDO ITABA MG 1-13-1030  ID. ELETRO.: 01316242@01	MES/ANO: 06/2022
	NR. GUIA 16242062022-9
	CATEGORIA/QTDE
1-RES;	

SCRICAO	VALOR
	5,74
	4,02
	54,29
	38,00



DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
02/06/2022	04/07/2022	R\$ 102,05
LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
2527 m3	36 m3	36 m3
		MEDIA
		39 m3
RO	VAZAO	DIAMETRO
189	3 m3	1/2"
		DATA DE INSTALACAO
		09/11/2015

MESES	MEDIA	MENSAGEM
		CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE
		PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE
		TORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.
05	1,26	
06	0,87	
07	1,62	
08	0,30	
09	1,56	
10	2,25	

PERIODO DA ANALISE			
01/04/2022 a 30/04/2022			
UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
NTU	ate 5,0	0,22	0,52
uH	ate 15,0	0,00	1,00
mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,54
mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,80
mg/L	de 6,0 a 9,5	0,86	7,20
mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
	Ausencia	Ausente	Ausente
	Ausencia	Ausente	Ausente

330 - DEVOLVER AO USUARIO EMISSAO: 02/06/2022 11:45

LINO JOSE CORRER JUNQUEIRA, 12, NOVO MUNDO ITABA MG 1-13-1030  ID. ELETRO.: 01316242@01	MES/ANO: 06/2022
	NR. GUIA 16242062022-9
	CATEGORIA/QTDE
1-RES;	
VALOR A PAGAR R\$ 102,05	

0 02050074202-6 20704000001-1 62420620221-7





MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 332470/2022

Data Geração: 14/06/2022

Data Validade: 14/09/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 32174

Contribuinte LAR DO IDOSO PADRE LINO JOSE CORRER

CNPJ ou CPF 23.091.630/0001-14

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38307-020 - Rua ANTONIO DA COSTA JUNQUEIRA, 12

Bairro NOVO MUNDO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 14/06/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 332470/2022

Inscrição: 32174

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.091.630/0001-14**Razão Social:** LAR IDOSO PE LINO JOSE CORRER**Endereço:** AV ANTONIO COSTA JUNQUEIRA 12 / NOVO MUNDO / ITUIUTABA / MG /  
38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2022 a 12/07/2022**Certificação Número:** 2022061300364886258037

Informação obtida em 14/06/2022 13:23:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

149

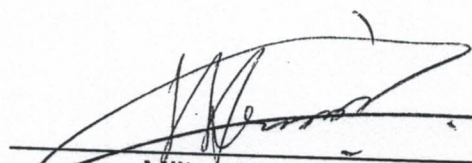
## LAR DO IDOSO "PE. LINO JOSÉ CORRER"

Declarado de Utilidade Pública  
**MUNICIPAL:** Lei nº 2776 de 01/04/91  
**ESTADUAL:** Lei nº 11597 de 05/09/94  
**FEDERAL:** MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98

**Declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.**

Milton Lacerda de Freitas, presidente/diretor/provedor do (a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr, CPF 350.821.516-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, 14 de Junho de 2022.

  
Milton Lacerda de Freitas  
**MILTON LACERDA DE FREITAS**  
**PRESIDENTE**

Rua: Antônio Costa Junqueira nº 12 – Bairro Novo Mundo – Ituiutaba (MG) –  
CEP 38.307-020  
CNPJ: 23.091.630/0001-14 – Fone: (34) 3268-5516  
e-mail: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com)

50



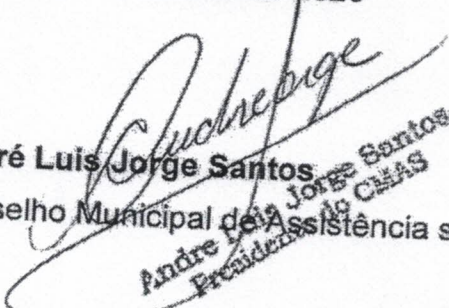
## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade **Lar do Idoso Padre Lino José Correr** sediado na cidade de **Ituiutaba**, na Rua Antônio Costa Junqueira nº 12 – B. Novo Mundo - CEP: 38.307-020 , Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **23.091.630/0001-14** encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **003** desde **22 de Outubro de 1998**, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

A entidade executa serviços na área da Proteção Social Especial na modalidade de **Serviços de Alta Complexidade**, para idosos em regime de **Acolhimento**.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 24 de Janeiro de 2020

  
**André Luis Jorge Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência social

André Luis Jorge Santos  
Presidente do CMAS

51

Declarado de Utilidade Pública  
MUNICIPAL: Lei nº 2776 de 01/04/91  
ESTADUAL: Lei nº 11597 de 05/09/94  
FEDERAL: MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98


## MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

### DECLARAÇÃO

Eu, Milton Lacerda de Freitas, presidente/diretor/provedor do (a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr, CPF 350.821.516-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abrimos conta específica no Banco da Caixa Econômica Federal, da qual encaminharemos:

Município: Ituiutaba MG, rua 22, nº 537  
Agência nº: 0125 Operação 003 Conta nº: 00004568-8  
Lar do Idoso Padre Lino José Correr  
CNPJ: 23.091.630/0001-14

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022.



MILTON LACERDA DE FREITAS  
PRESIDENTE

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a LAR DO IDO CORRER possui conta corrente nesta Agência da C/ FEDERAL - ITUIUTABA/MG em situação ativa, conforme ak

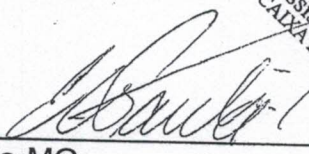
LAR DO IDOSO PE LINO JOSE CORRER

CNPJ: 23.091.630/0001-14

Agência: 0125      Operação: 003      Conta Corrente: 456

Por ser verdade firmamos a presente declaração

Ituiutaba-MG, 15 de Junho de 2022

  
Ituiutaba-MG  
Eudes Lino de Paula  
Assistente Varejo PJ  
Caixa Econômica Federal

Eudes Lino de Paula  
Matrícula: 124.812-7  
Assistente VAR - Ag. 0125  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a LAR DO IDOSO PE LINO JOSE CORRER possui conta corrente nesta Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ITUIUTABA/MG em situação ativa, conforme abaixo:


LAR DO IDOSO PE LINO JOSE CORRER

CNPJ: 23.091.630/0001-14

Agência: 0125      Operação: 003      Conta Corrente: 4568-8

Por ser verdade firmamos a presente declaração

Ituiutaba-MG, 15 de Junho de 2022

  
Ituiutaba-MG  
Eudes Lino de Paula  
Assistente Varejo PJ  
Caixa Econômica Federal

Eudes Lino de Paula  
Matrícula: 124.812-7  
Assistente VAR - Ag. 0125  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

DA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1998

NÃO PODE SER VENDIDO  
SEPARADAMENTE

ário

PÁGINA

1  
3  
6  
8  
9  
10  
20  
21  
23  
24  
24  
25  
26  
28  
32  
32  
34  
35  
39  
45  
46  
46  
47

Art. 3º Fica assegurado aos docentes servidores ocupantes de cargo em comissão e função de confiança a gratificação equivalente a sessenta por cento do máximo de pontos fixados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.678, de 1998, a eles não se aplicando o disposto no art. 57 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º O disposto neste Decreto aplica-se ao pessoal civil docente das Instituições Federais de Ensino Superior das Forças Armadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO QUE A PRESENTE  
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME  
FOI APRESENTADO, DOU FÉ.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Paulo Renato Souza

23 JUL 1998

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1998

TABELÃO - COMARCA PRIMEIRA

Enon Silva Pereira  
ESCRIVÃO JURAMENTADO  
CART. 3.º OFÍCIO - CPF. 389.422.346-68  
ITUJUBA - MG

Declara de utilidade pública o Abrigo São José de  
Olimpia, com sede na cidade de Olimpia/SP, e outras  
entidades.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

**DECRETA:**

Art. 1º São declaradas de utilidade pública federal as seguintes instituições:

I - ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA, com sede na cidade de Olimpia, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 46.864.039/0001-58 (Processo MJ nº 8.486/97-88);

II - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUAÇU, com sede na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, portador do CGC nº 95.642.302/0001-70 (Processo MJ nº 26.474/95-19);

III - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO AOS IDOSOS, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CGC nº 19.712.785/0001-53 (Processo MJ nº 15.546/98-31);

IV - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 77.813.541/0001-63 (Proc. MJ nº 4.027/97-99);

V - CENTRO ARTESANAL AGRÍCOLA DE NUPORANGA, com sede na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 47.060.157/0001-76 (Processo MJ nº 15.966/93-90);

VI - CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 54.153.598/0001-88 (Processo MJ nº 17.199/95-15);

VII - CENTRO INFANTIL "MÃE CHICA", com sede na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais, portador do CGC nº 23.764.988/0001-60 (Processo MJ nº 4.998/96-67);

VIII - CONGREGAÇÃO SANTA ISABEL, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CGC nº 33.529.264/0001-96 (Processo MJ nº 13.224/94-38);

IX - CONSELHO DE PAIS CRIANÇA FELIZ, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador do CGC nº 23.843.428/0001-00 (Processo MJ nº 08015.000188/97-26);

X - CRECHE "FREI GABRIEL DE FRAZZANÓ", com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CGC nº 20.751.038/0001-03 (Processo MJ nº 12.196/94-69);

XI - HOSPEDARIA DE EMAÚS, com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 46.649.372/0001-44 (Processo MJ nº 19.108/93-79);

XII - HOSPITAL SENHORA APARECIDA, com sede na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, portador do CGC nº 22.216.477/0001-41 (Processo MJ nº 939/98-18);

XIII - INSTITUTO AYRTON SENNA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador

AMENTO

IA SOCIAL

E DO TURISMO

ENTO

E REFORMA DO ESTADO (\*)

RSOS HÍDRICOS E DA

IO DAS PROFISSÕES LIBERAIS

erno eletrônico.

Executivo

DE JULHO DE 1998

sobre critérios para pagamento da Gratificação  
mulo à Docência no Magistério Superior.

uso da atribuição que lhe confere o art. 84,  
Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998,

art. 1º da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998,  
ção e do Desporto, com a atribuição de propor  
docente, bem como critérios de atribuição da  
mesma Lei, segundo a natureza das atividades na

caput deste artigo incluirão necessariamente

omissão serão definidos em ato do Ministro de

ir anualmente, na forma do inciso II do § 2º do  
nte poderá ultrapassar a quarenta e cinco vezes  
torização expressa do Ministro de Estado da  
a pela instituição.

ionais a serem distribuídos pelas autorizações  
sporto, nos termos do caput deste artigo, não  
centes efetivos em atividade no conjunto das

35

Minas Gerais, portador do CGC nº 23.091.630/0001-14 (Processo MJ nº 13.588/98-88);

XVI - NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede na cidade de Itulubá, Estado de Minas Gerais, portador do CGC nº 67.156.091/0001-20 (Processo MJ nº 4757/97-71);

XVII - RECANTO SOMASQUINHO, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 50.940.956/0001-41 (Processo MJ nº 16.839/93-16);

XVIII - SBA - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, portadora do CGC nº 28.676.005/0001-58 (Processo MJ nº 08015.000054/97-60);

XIX - SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL GUARUJÁ, com sede na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora do CGC nº 83.835.736/0001-07 (Processo MJ nº 2.545/94-80);

XX - SOCIEDADE PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DE MACABU, com sede na cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CGC nº 36.294.999/0001-76 (Processo MJ nº 20.340/97-00);

XXI - SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, com sede na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, portadora do CGC nº 05.882.048/0001-94 (Processo MJ nº 18.388/97-95).

Art. 2º As entidades de que trata este Decreto ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceitos o art. 3º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Paulo Affonso Martins de Oliveira

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1998

Restabelece os títulos de utilidade pública federal da Fundação Joana Gomes da Silva, com sede na cidade de Pentecoste/CE, e de outras entidades.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

DECRETA:

Art. 1º São restabelecidos os títulos de utilidade pública federal das seguintes instituições:

I - FUNDAÇÃO JOANA GOMES DA SILVA, com sede na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará, portadora do CGC nº 06.947.014/0001-01 (Processo MJ nº 767/96-01);

II - LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 76.689.835/0001-62 (Processo MJ nº 3.974/96-63);

IV - SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro 3.917/96-20).

Art. 2º As entidades de que trata este Decreto ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceitos o art. 3º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

DECRETO DE

Recorrido  
bras  
soci  
Bras  
prov

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA confere o art. 84, inciso IV, disposto no art. 52, parágrafo 1º, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

DECRETA:

Art. 1º É do interesse da coletividade o restabelecimento da utilidade pública federal da Fundação Joana Gomes da Silva, com sede na cidade de Pentecoste/CE, e de outras entidades, em virtude de sua importância social e econômica para a comunidade local e regional.

Art. 2º O Banco Central do Brasil é responsável pela execução do disposto no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 1998.

DECRETO DE

Reconhe  
bras  
societ  
Sul S  
provinc

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

ASSINA

Diário Oficial

Seção 1 Seção 2 Seção 3

Retirada na IN	59,24	18,58	55,7
PORTE (ECT)			
Superfície	33,00	19,80	33,0
Aéreo	88,44	54,12	88,4

56

I N F O R

VENDA AVULSA (COBRAS E JORNAIS) FAX EDNE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Imprensa Nacional  
SIG Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília-DF  
Telefone: PABX (081) 313-9400  
CGC/MF: 00394494/0016-12  
ISSN 1416-1837

DIÁRIO OFICIAL  
SEÇÃO 1

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA  
Diretor-Geral

JOSÉ GERALDO GUERRA  
Coordenador-Geral de Produção Industrial

HELENA LÚCIA COCHILAR DA SILVA ARAÚJO  
Chefe da Divisão Comercial

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

MOD. 2

LEI Nº 2776, DE 01 DE ABRIL DE 1991.  
Declara de utilidade pública o Lar  
do Idoso Pe. Lino José Correr.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar do Idoso Pe. Lino José Correr, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a facam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de abril de 1991.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -

**ARQUIVE-SE**

S.S. 001.041 nº 91

  
PRESIDENTE

rg/majo


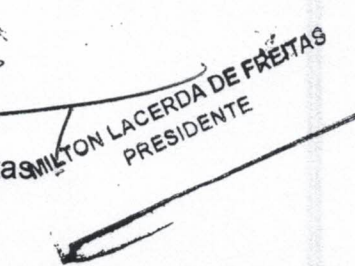
57

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

## CERTIDÃO

Milton Lacerda de Freitas, presidente/diretor/provedor do (a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr, CPF 350.821.516-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que Afonso Abadia de Oliveira CPF 239.941.776-34CRC nº MG-035485/O-4 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022

  
Milton Lacerda de Freitas 

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

Rua: Antônio Costa Junqueira nº 12 – Bairro Novo Mundo – Ituiutaba (MG) CEP 38.301-115

CNPJ: 23.091.630/0001-14 – Fone: (34) 3268-5516  
e-mail: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com)

58



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : AFONSO ABADIA DE OLIVEIRA  
REGISTRO..... : MG-035485/O-4  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.941.776-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 14/06/2022 as 13:57:09.

Válido até: 12/09/2022.

Código de Controle: 555765.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

# LAR DO IDOSO "PE. LINO JOSÉ CORRER"

Declarado de Utilidade Pública  
**MUNICIPAL:** Lei nº 2776 de 01/04/91  
**ESTADUAL:** Lei nº 11597 de 05/09/94  
**FEDERAL:** MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98



**MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL  
PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA  
PARCERIA**

## CERTIDÃO

Milton Lacerda de Freitas, presidente/diretor/provedor do (a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr, CPF 350.821.516-49, nomeio o Sr. Marcio Fernandes Ferreira, portador do CPF 365.246.976-34, como Gestor (a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014. M.

Ituiutaba/MG, 14 de janeiro de 2022.

  
Milton Lacerda de Freitas  
**MILTON LACERDA DE FREITAS**  
**PRESIDENTE**

Rua: Antônio Costa Junqueira nº 12 – Bairro Novo Mundo – Ituiutaba (MG) –  
CEP 38.307-020

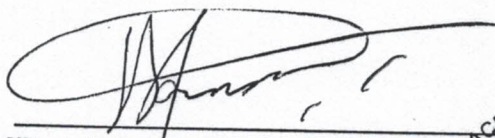
CNPJ: 23.091.630/0001-14 – Fone: (34) 3268-5516  
e-mail: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com)

60

## DECLARAÇÃO

Eu, Milton Lacerda de Freitas, presidente/diretor/provedor do (a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr, CPF 350.821.516-49, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 04/11/2018 a 03/11/2020, são: Presidente: Milton Lacerda de Freitas, CPF 350.821.516-49. Vice-Presidente: Ailton José Alves, CPF 828.357.136-20. Outros: 1º Tesoureiro: Paulo Henrique Alves, CPF 827.961.306-49; 2º Tesoureiro: Carlos Gomes de Melo, CPF: 588.635.836-68; 1º Secretário Jairo Giroto Parreira CPF: 493.871.386-15. 2º Secretário: Waldivino Vieira de Carvalho, CPF: 240.478.056-53. Titular do Conselho Fiscal: José Maria de Lima, CPF: 321.145.326-15; Titular do Conselho Fiscal: João de Deus Silva Oliveira, CPF: 475.664.695-49; Titular do Conselho Fiscal: José Batista Lourenço, CPF: 210.788.586-91. Suplente do Conselho Fiscal: Marlene Maria Martins, CPF: 240.476.786-00; Suplente do Conselho Fiscal: João Pereira Amorim Filho, CPF: 729.408.836-53.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022.

  
Milton Lacerda de Freitas – Presidente

MILTON LACERDA DE FREITAS  
PRESIDENTE



## LAR DO IDOSO "PE. LINO JOSÉ CORRER"

Declarado de Utilidade Pública  
MUNICIPAL: Lei nº 2776 de 01/04/91  
ESTADUAL: Lei nº 11597 de 05/09/94  
FEDERAL: MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98



MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

### CERTIDÃO

Milton Lacerda de Freitas, presidente/diretor/provedor do (a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr, CPF 350.821.516-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que Afonso Abadia de Oliveira CPF 239.941.776-34CRC nº MG-035485/O-4 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022

  
Milton Lacerda de Freitas MILTON LACERDA DE FREITAS  
PRESIDENTE

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

Rua: Antônio Costa Junqueira nº 12 – Bairro Novo Mundo – Ituiutaba (MG) CEP 38.301-115

CNPJ: 23.091.630/0001-14 – Fone: (34) 3268-5516

e-mail: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : AFONSO ABADIA DE OLIVEIRA  
REGISTRO..... : MG-035485/O-4  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.941.776-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 14/06/2022 as 13:57:09.

Válido até: 12/09/2022.

Código de Controle: 555765.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



# LAR DO IDOSO "PE. LINO JOSÉ CORRER"

Declarado de Utilidade Pública  
MUNICIPAL: Lei nº 2776 de 01/04/91  
ESTADUAL: Lei nº 11597 de 05/09/94  
FEDERAL: MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98




**MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL  
PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA  
PARCERIA**

## CERTIDÃO

Milton Lacerda de Freitas, presidente/diretor/provedor do (a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr, CPF 350.821.516-49, nomeio o Sr. Marcio Fernandes Ferreira, portador do CPF 365.246.976-34, como Gestor (a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014. *M.*

Ituiutaba/MG, 14 de janeiro de 2022.

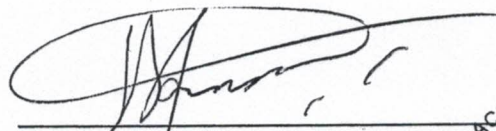
  
Milton Lacerda de Freitas  
MILTON LACERDA DE FREITAS  
PRESIDENTE

Rua: Antônio Costa Junqueira nº 12 – Bairro Novo Mundo – Ituiutaba (MG) –  
CEP 38.307-020  
CNPJ: 23.091.630/0001-14 – Fone: (34) 3268-5516  
e-mail: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com)

## DECLARAÇÃO

Eu, Milton Lacerda de Freitas, presidente/diretor/provedor do (a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr, CPF 350.821.516-49, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 04/11/2018 a 03/11/2020, são: Presidente: Milton Lacerda de Freitas, CPF 350.821.516-49. Vice-Presidente: Ailton José Alves, CPF 828.357.136-20. Outros: 1º Tesoureiro: Paulo Henrique Alves, CPF 827.961.306-49; 2º Tesoureiro: Carlos Gomes de Melo, CPF: 588.635.836-68; 1º Secretario Jairo Giroto Parreira CPF: 493.871.386-15. 2º Secretario: Waldivino Vieira de Carvalho, CPF: 240.478.056-53. Titular do Conselho Fiscal: José Maria de Lima, CPF: 321.145.326-15; Titular do Conselho Fiscal: João de Deus Silva Oliveira, CPF: 475.664.695-49; Titular do Conselho Fiscal: José Batista Lourenço, CPF: 210.788.586-91. Suplente do Conselho Fiscal: Marlene Maria Martins, CPF: 240.476.786-00; Suplente do Conselho Fiscal: João Pereira Amorim Filho, CPF: 729.408.836-53.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022.



Milton Lacerda de Freitas – Presidente

MILTON LACERDA DE FREITAS  
PRESIDENTE

# LAR DO IDOSO "PE. LINO JOSÉ CORRER"

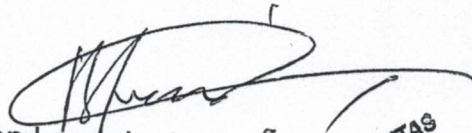
Declarado de Utilidade Pública  
**MUNICIPAL:** Lei nº 2776 de 01/04/91  
**ESTADUAL:** Lei nº 11597 de 05/09/94  
**FEDERAL:** MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS**

## DECLARAÇÃO

Milton Lacerda de Freitas, presidente/diretor/provedor do (a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr, CPF 350.821.516-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022.

  
Milton Lacerda de Freitas

**MILTON LACERDA DE FREITAS**  
**PRESIDENTE**





LAR DO IDOSO "PE. LINO JOSÉ CORRER"

Declarado de Utilidade Pública  
MUNICIPAL: Lei nº 2776 de 01/04/91  
ESTADUAL: Lei nº 11597 de 05/09/94  
FEDERAL: MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DO PRESIDENTE, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO LAR DO IDOSO PADRE LINO JOSÉ CORRER DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO PERÍODO DE MANDATO: 03/11/2020 a 04/11/2022.**

Ata da Reunião extraordinária de posse do Lar do Idoso Pe. Lino José Correr obra unida à Sociedade São Vicente de Paula -SSVP, vinculada ao Conselho Central de Ituiutaba, vinculado ao Conselho Metropolitano de Uberaba- MG, realizada as 19h:00, do dia 03 de novembro de 2020, Ano temático Rede de Caridade, na sede do Lar do Idoso Padre Lino José Correr, sito a rua Antonio Costa Junqueira nº12, Bairro Novo Mundo, CEP: 38.301-115, Ituiutaba-MG inscrito CNPJ sob nº. 23.091.630/0001-14, **LOUVADO SEJA O NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!** A reunião foi convocada para posse da nova diretoria, cujo administrador (presidente) foi eleito em Assembléia Geral Extra-ordinária no dia 01 de agosto de 2020 conforme Ata de Eleição homologada pelo Conselho Metropolitano de Uberaba dia 23 de agosto de 2020. A mesa foi composta pelos seguintes convidados Confrade Milton Lacerda de Freitas Presidente do Lar do Idoso Pe. Lino, Confrade Kleiber Alancardek da Silva Presidente do Conselho Central de Ituiutaba da SSVP, confrade Marcio Fernandes Ferreira e o confrade Carlos Barcelos Machado designado para secretariar os trabalhos. A reunião de posse foi declarada aberta pelo confrade Milton Milton Lacerda de Freitas, com as orações tradicionais da SSVP e, em seguida, o confrade José Maria de Lima proclamou a leitura espiritual extraída da bíblia Lucas 14, 25-32, com uma breve reflexão. Em seguida, o confrade Milton Lacerda de Freitas, fazendo uso da palavra, apresentou um breve balanço de sua gestão na presidência. A seguir, foi passada a palavra para o presidente do Conselho Central de Ituiutaba, confrade Kleiber Alancardek da Silva, que após fazer suas considerações e usando das atribuições que lhe confere o Regulamento da SSVP no Brasil, em seu artigo 96, inciso XI, empossou o **confrade Sr. Milton Lacerda de Freitas como presidente do Lar do Idoso Pe. Lino José Correr da Sociedade São Vicente de Paulo-SSVP**, sua diretoria e conselho fiscal, pelo período de 2 (dois) anos, cujo mandato inicia no dia 03/11/2020 e termina em 04/11/2022. O presidente empossado, perante a Assembléia, se comprometeu, juntamente com sua diretoria, a cumprir e fazer cumprir o Regulamento da SSVP, nos termos do Artigo 36 da Regra Artigo 19, parágrafo I do Estatuto Social, o Regimento Interno e das decisões emanadas dos Conselhos Hierarquicamente superiores: Conselho Central de Ituiutaba, Conselho Metropolitano de Uberaba, Conselho Nacional do Brasil e da Confederação Internacional da SSVP. Falou sobre em estar novamente prestando serviços juntamente com sua diretoria no Lar do Idoso Pe. Lino José Correr, concluindo sua fala, agradeceu a presença de todos. Em seguida deixou a palavra franca no uso da palavra do confrade Marcio Fernandes explanou sobre os trabalhos realizados no Lar do Idoso e ainda deixou também a palavra franca ao confrade Kleiber Alancardek presidente do Conselho Central de Ituiutaba que agradeceu aos trabalhos realizados pela diretoria do Lar do idoso Pe. Lino. A composição da diretoria ficou assim constituída: **Presidente-Cfd Milton Lacerda de Freitas**, brasileiro, casado, profissão Tapeceiro, portador do RG 13.798.329-SSP/ inscrito no CPF: 350.821.516-49, residente, Rua Gerencio Chaves, 577, Jardim do Rosário, (com direito a voto); **Vice-Presidente-Cfd José Edilson Santana**, brasileiro, casado, Profissão Empresário,

*Dilian Santos Chaves*

*Maria Belma*  
*Milton Lacerda de Freitas*  
*Milton Lacerda de Freitas*

Rua: Antônio Costa Junqueira nº 12 - Bairro Novo Mundo - Ituiutaba (MG) - CEP 38.301.115  
CNPJ: 23.091.630/0001-14 - Fone: (34) 3268-5516 - SITE [WWW.lardoidosoluiutaba.com.br](http://WWW.lardoidosoluiutaba.com.br)  
e-mail: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com)

*[Handwritten signatures and initials]*



## LAR DO IDOSO "PE. LINO JOSÉ CORRER"

Declarado de Utilidade Pública  
MUNICIPAL: Lei nº 2776 de 01/04/91  
ESTADUAL: Lei nº 11597 de 05/09/94  
FEDERAL: MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98



portador do RG: 460.947 SSP/DF, inscrito no CPF: 226.474.061-20, residente, rua Líbano, 508, Independência; **Primeira Secretária** Consocia Lilian Santos Chaves, brasileira, divorciada, Profissão Pedagoga, Portadora do RG: 6.260.536, inscrito no CPF: 740.256.786-91, residente Rua Fausto Prospero, 2998, Indecência; **Segundo Secretário** Waldivino Vieira de Carvalho, brasileiro, casado, profissão aposentado, RG 7. 514, inscrito no CPF: 240.478.056-53, residente Rua 8 A, nº 231, Setor Norte; **Primeiro Tesoureiro Cfd.** Carlos Gomes de Melo, brasileiro, casado, Profissão Empresário RG 6.588.268, inscrito no CPF: 588.635.836-68, residente Rua Zumbi dos Palmares, nº320, Setor Norte; **Segundo Tesoureiro Cfd.** Lucian Erlan Silva Domingues, brasileiro, casado, Professor, portador do RG: 14.204.478, inscrito no CPF: 097.065.476-65, residente na Av. Rubens Marques de Andrade, 326, Santa Edwiges; **CONSELHO FISCAL** ficou assim constituído, titulares: consocia Marlene Maria Martins, brasileira, solteira, Secretária, portadora do RG: 556.166, inscrito no CPF: 240.476.786-00, residente na Rua 33 com 28 e30, nº 171, Setor Sul; confrade José Amaro Moraes Vilela, brasileiro, viúvo, construtor, portador do RG: 6.260.794, inscrito no CPF: 266.660.146-34, residente, Rua Nerge Callil, nº53, Nova Ituiutaba; e o confrade José Maria de Lima, brasileiro, casado, portador do RG: 3.896.459, inscrito no CPF: 321.145.325-15, residente na rua Irondino Ferreira de Moraes, nº 40, Lagoa Azule **COMO SUPLENTES**: confrade José Fernandes de Lima, brasileiro, casado, profissão aposentado, portador do RG: 13.018.432, inscrito no CPF: 951.037.832-00, residente Rua: Lazaro José dos Santos, nº 697, Nova Ituiutaba I; confrade José Batista Lourenço, brasileiro, casado, Pedreiro, portador do RG: 6.339, inscrito no CPF: 210.788.586-91, residente na Rua Dita Feres Laterza, nº580, Jardim Europa e consocia Maria Helena Moraes, brasileira, divorciada, Empresaria, portadora do RG: 491.723, inscrita no CPF: 452.902.106-87, residente na Av. C5, nº 535, Canaã I. Para cumprirem mandato por igual tempo da diretoria. A Reunião foi suspensa o tempo suficiente para lavratura da ata. Reiniciados os trabalhos, a ata foi lida e aprovada, finalizando-se a reunião às 20horas30min. Eu Carlos Barcelos Machado secretario designado, lavrei a presente ata que dato e assino Ituiutaba/MG 03 de novembro de 2020.

Kleiber Alancardek da Silva – Presidente do CCI \_\_\_\_\_  
CPF: 872.980.826-04

Milton Lacerda de Freitas - Presidente do Lar do Idoso \_\_\_\_\_  
CPF: 350.821.516-49

José Edilson Santana-Vice Presidente do Lar \_\_\_\_\_  
CPF: 226.474.061-20

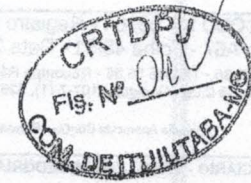
*Maria Helena Moraes*  
Rua: Antônio Costa Junqueira nº 12 – Bairro Novo Mundo – Ituiutaba (MG) – CEP 38.301.115  
CNPJ: 23.091.630/0001-14 – Fone: (34) 3268-5516 – SITE [WWW.lardoidosoituiutaba.com.br](http://WWW.lardoidosoituiutaba.com.br)  
e-mail: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com)

*Lilian Santos Chaves*



# LAR DO IDOSO "PE. LINO JOSÉ CORRER"

Declarado de Utilidade Pública  
MUNICIPAL: Lei nº 2776 de 01/04/91  
ESTADUAL: Lei nº 11597 de 05/09/94  
FEDERAL: MJ nº 13.588/98-88 de 14/07/98



Lilian Santos Chave<sup>1ª</sup> secretaria Lilian Santos Chaves  
CPF: 740.256.786-91

Waldivino Vieira Carvalho -2º secretário Waldvino Vieira Carvalho  
CPF: 240.478.056-53

Carlos Gomes de Melo -1º Tesoureiro Carlos Gomes de Melo  
CPF: 588.635.836-68

Lucian Erlan Silva Domingues -2º. Tesoureiro Lucian Erlan Silva Domingues  
CPF: 097.065.476-65

Marlene Maria Martins -Titular C. Fiscal Marlene Maria Martins  
CPF: 240.476.786-00

José Amaro Moraes-Titular C. Fiscal José Amaro Moraes  
CPF: 266.660.146-34

José Maria de Lima -Titular C. Fiscal José Maria de Lima  
CPF: 321.145.326-15

José Fernandes de Lima – Suplente C. Fiscal José Fernandes de Lima  
CPF: 951.037.832-00

José Batista Lourenço -Suplente C. Fiscal José Batista Lourenço  
CPF: 210.788.586-91

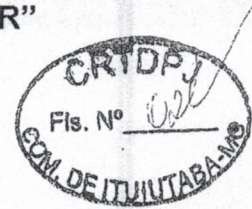
Maria Helena Moraes -Suplente C. Fiscal Maria Helena Moraes  
CPF: 452.902.106-87

66



# LAR DO IDOSO "PE. LINO JOSÉ CORRER"

Declarado de Utilidade Pública  
MUNICIPAL: Lei nº 2776 de 01/04/91  
ESTADUAL: Lei nº 11597 de 05/09/94  
FEDERAL: MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO LAR DO IDOSO PE. LINO JOSÉ CORRER DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

PERÍODO DE MANDATO: 03/11/2020 a 04/11/2022, COM ESTATUTO REGISTRADO NESSE CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS SOB O NÚMERO 3858, DO LIVRO A-4, PAG 19- 25/06/2010.

Ata oficial da **Assembléia Geral Extraordinária da eleição do Lar do Idoso Pe. Lino José Correr, da cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais** da Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP, inscrita no CNPJ nº: 23.091.630/0001-14, vinculada ao Conselho Central de Ituiutaba, área do Conselho Metropolitano de Uberaba, realizada as 17:00hs. No Recanto Vicentino Rua sétima com vinte, numero 266, Setor Norte do dia 01 de agosto de 2020, do ano temático contra as pobrezaas agir juntos. **Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo!** A Assembléia foi convocada com fundamento nos Artigos: 13 inciso I, 14 inciso I e 30 e seus incisos do Estatuto Social e Artigos 30 e 35 inciso V e VI do Regulamento da SSVP no Brasil, para eleição de seu novo presidente e do conselho fiscal. A Assembléia foi declarada aberta e presidida pelo confrade Milton Lacerda de Freitas, presidente em exercício dessa Entidade, com as Orações Tradicionais da SSVP, que em ato contínuo convidou o confrade José Maria para proclamar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo Matheus 14, 1-12. O presidente em exercício designou os confrades José Ferreira Barbosa e Wilson Roberto para coordenar o processo eleitoral e a consocia AnaClaudia Vilarinho de Oliveira para secretariar os trabalhos. Presentes associados confrades e consocias com direito a voto, e convidados sem direito a voto. Os candidatos que até a data do **dia 01 de junho de 2020** apresentaram seus currículos para concorrer ao pleito eleitoral para o cargo de administrador (presidente) foram: confrade Antonio das Graças Alves, Confrade Milton Lacerda de Freitas e o confrade Paulo Henrique Andrade; e para o conselho fiscal: confrade José Amaro Moraes, confrade José Batista Lourenço confrade José Fernandes de Lima, confrade José Maria de Lima, consocia Maria Helena de Moraes e a consocia Marlene Maria Martins. Iniciou-se a chamada dos associados com direito a voto; da diretoria do **Lar do Idoso Pe. Lino José Correr da SSVP** confrade Milton Lacerda de Freitas - Presidente, confrade Ailton José Alves – Vice-Presidente, confrade Carlos Gomes de Melo – 1º Tesoureiro e o confrade Jairo Giroto Parreira 1º Secretário; **da diretoria do Conselho Central de Ituiutaba da SSVP:** confrade Kleiber Alancardek da Silva - presidente, confrade Antônio Geronimo Araujo – vice-presidente, confrade José Maria de Lima– coordenador da Ecafo, Rafaela Rodrigues Santos - 1º secretária e Maria Lucia de Freitas Pereira- Coordenadora da CCA'S. **Dos Conselhos Particulares** – Conselho Particular São Benedito, confrade Eles Gonçalves de Oliveira; Conselho Particular Cristo Rei, confrade Silvio Cândido de Jesus: Conselho Particular São Francisco de Assis de Ituiutaba, confrade Élcio da Cunha Santana;

Página 1 de 4

Rua: Antônio Costa Junqueira nº 12 – Bairro Novo Mundo – Ituiutaba (MG) – CEP 38.301.115  
CNPJ: 23.091.630/0001-14 – Fone: (34) 3268-5516 – SITE [WWW.lardoidosoituiutaba.com.br](http://WWW.lardoidosoituiutaba.com.br)  
e-mail: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com)

*Jose Amaro Barbosa*

*Jose Maria*

*Paulo Henrique Andrade*

*Antonio Geronimo Araujo*

67



## LAR DO IDOSO "PE. LINO JOSÉ CORRER"

Declarado de Utilidade Pública  
MUNICIPAL: Lei nº 2776 de 01/04/91  
ESTADUAL: Lei nº 11597 de 05/09/94  
FEDERAL: MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98



Conselho Particular São Francisco de Assis de Capinópolis, consocia Maria Sueli Mateus Bizinoto; Conselho Particular Santa Vitória, confrade Sebastião José de Carvalho; Conselho Particular Nossa Senhora da Abadia, confrade Ademir Luiz de Souza santos; Conselho Particular São José de Canápolis, confrade Valtercides de Souza Freitas e Conselho Particular São José de Ituiutaba, consocia Lilian santos Chaves. A Assembléia Geral foi convocada na forma Estatutária e Regulamentar por meio da circular datada de 04 de julho de 2020 e enviada a todos os votantes, e edital com a mesma data afixado na sede do **Lar do Idoso Pe. Lino José Correr**, com a seguinte **Ordem do Dia**: Eleição do administrador (presidente) e do conselho fiscal. Após considerações do presidente da Assembléia Geral, iniciou-se o processo da votação. Votou pessoalmente o associado da diretoria do **Lar do Idoso Pe. Lino José Correr**: confrade Milton Lacerda de Freitas, presidente, confrade Carlos Gomes de Melo tesoureiro e confrade Jairo Giroto Parreira secretario. **Da diretoria do Conselho Central de Ituiutaba**: Kleiber Alancardek da Silva, presidente; Antônio Gerônimo Araújo, vice presidente; José Maria de Lima, coordenador da ECAFO; Maria Lúcia de Freitas Pereira, coordenador da CCA'S e Rafaella Rodrigues Santos, 1ª secretaria. **Presidentes dos Conselhos Particulares**: Conselho Particular São Benedito, Eles Gonçalves Oliveira; Conselho Particular São Francisco de Assis de Ituiutaba, Élcio da Cunha Santana; Conselho Particular São Francisco de Assis de Capinópolis, Maria Sueli Mateus Bizinoto; Conselho Particular São Judas Tadeu, Eduardo Sérgio Pereira; Conselho Particular Nossa Senhora da Abadia, Ademir Luiz de Souza Santos e Conselho Particular São José de Ituiutaba, Lilian Santos Chaves. **Votou por correspondência os membros da diretoria do Lar do Idoso Pe. Lino José Correr**: confrade Ailton José Alves Vice Presidente; **membros do Colegiado da Unidade**: confrade Silvio Cândido de Jesus Presidente Conselho Particular Cristo Rei; Sebastião José de Carvalho Presidente Conselho Particular de Santa Vitoria e Valtercides de Souza Freitas Presidente Conselho Particular Canapolis. Encerrada a votação foi constituída a comissão apuradora dos votos, composta pelos associados vicentinos: confrade José Ferreira Barbosa, confrade Wilson Roberto e consocia Anaclaudia Vilarinho de Oliveira. Às 18:00hs encerrou-se a contagem dos votos, que apresentou os seguintes resultados: a) Para administrador (presidente): confrade Milton Lacerda de Freitas, obteve 16 ( dezesseis ) votos, confrade Antonio das Graças Alves obteve 01 (um) voto e o confrade Paulo Henrique Andrade 01 (um) voto; **Para o conselho fiscal**: consocia Marlene Maria Martins 14 (quatorze) votos, confrade Jose Amaro 09 ( nove) votos, confrade José Batista Lourenço 08 (oito) votos, confrade José Fernandes de Lima 08 (oito) votos, confrade José Maria de Lima 08 (oito) votos e consocia Maria Helena Moraes 06 (seis) votos. **Concluído** o processo eleitoral, o presidente confrade Milton Lacerda de Freitas proclamou o resultado oficial, sendo eleito o associado confrade Milton Lacerda de Freitas para o cargo de administrador (presidente) para o mandato de 2 (dois) anos a iniciar-se por ocasião da posse em data a ser marcada. Eleito também o **conselho fiscal, como titulares**: consocia Marlene Maria

Página 2 de 4

Rua: Antônio Costa Junqueira nº 12 – Bairro Novo Mundo – Ituiutaba (MG) – CEP 38.301.115  
CNPJ: 23.091.630/0001-14 – Fone: (34) 3268-5516 – SITE [WWW.lardoidosoituiutaba.com.br](http://WWW.lardoidosoituiutaba.com.br)  
e-mail: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com)

*Handwritten signature/initials on the right margin.*

*Handwritten signature/initials on the right margin.*

*Handwritten signature/initials on the right margin.*

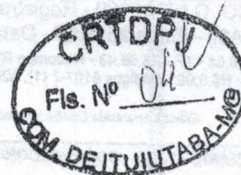
*Handwritten signature/initials on the right margin.*

*Handwritten signature/initials on the right margin.*



## LAR DO IDOSO "PE. LINO JOSÉ CORRER"

Declarado de Utilidade Pública  
MUNICIPAL: Lei nº 2776 de 01/04/91  
ESTADUAL: Lei nº 11597 de 05/09/94  
FEDERAL: MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98



Martins, confrade José Amaro Moraes e confrade José Maria de Lima e **como suplentes**: confrade José Fernandes, confrade José Batista Lourenço e consocia Maria Helena Moraes, para cumprirem mandato por igual tempo da diretoria. A Assembléia foi suspensa ao tempo da lavratura da ata, tendo o confrade Milton Lacerda de Freitas tecido considerações de agradecimentos a todos que participaram do processo eleitoral. Reiniciados os trabalhos, a ata foi lida, achada de acordo e aprovada, encerrando-se a Assembléia Geral às 18:00hs, com as Orações tradicionais da SSVP, lavrando eu, consocia Anaclaudia Vilarinho de Oliveira – secretária designada, a presente ata que dato e assiro, Ituiutaba/MG, 01 de agosto de 2020.

**Cfd. Milton Lacerda de Freitas**, brasileiro, casado, Tapeceiro,  
CPF: 350.821.516-49 RG: 13.798.329/SSPMG, Rua Gerônimo Chaves, nº 577,  
Bairro Jardim do Rosário, CEP: 38.304-022  
**Presidente do Lar do Idoso Pe. Lino Jose Correr**

**Cfd. Confrade Kleiber Alancardek da Silva**, brasileiro, casado, Professor,  
CPF: 872.980.826-04, RG: 6.180.246 SSP/MG, Rua Dr. Juquinha Vilela, nº122,  
Bairro Alcides Junqueira, CEP: 38.304-080  
**Presidente do Conselho Central de Ituiutaba.**

**Cfd. José Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade,  
CPF: 032.863.166-36, RG MG: 8.395.947 PC/MG, Av. Dr. Adriano Fonseca,  
nº972, Bairro Jardim Copacabana CEP: 38.307-797.  
**Coordenador Comissão de Apuração**

69



**RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA**

NOME	CARGO	IDENTIDADE	CPF	ENDEREÇO
Milton Lacerda de Freitas	Presidente	13.798.329/SSSP-MG	350.821.516-49	Rua: Geroncio Chaves, 577 Jardim do Rosário
José Edilson Santana	Vice-Presidente	460.947/SSP - DF	226.474.061-20	Rua: Líbano, 508 Independência
Lilian Santos Chaves	Primeira Secretária	6.260.536/SSP - MG	740.256.786-91	Rua: Fausto Prospero, 2998 Independência
Waldívino Vieira Carvalho	Segundo Secretário	7.514/SSP - MG	240.478.056-53	Rua: 8ª, 231 Setor Norte
Carlos Gomes de Melo	Primeiro Tesoureiro	6.588.268/SSP - MG	588.635.836-68	Rua: Zumbi dos Palmares, 320 Setor Norte
Lucian Erlan Silva	Segundo Tesoureiro	14.204.478/SSP - MG	097.065.476-65	Av: Rubens Marques de Andrade, 326 Santa Edwiges
Marlene Maria Martins	Titular do conselho fiscal	556.166/SSP - MG	240.476.786-00	Rua: 33 c/ 28 e 30, 171 Setor Sul
José Amaro Moraes	Titular do conselho fiscal	6.260.794/SSP - MG	266.660.146-34	Rua: Nege Calil, 53 Nova Ituiutaba III
José Maria de Lima	Titular do conselho fiscal	3.896.459/SSP-MG	321.145.326-15	Rua: Irandino Ferreira de Moraes, 40 Lagoa Azul
José Fernandes de Lima	Suplente do conselho fiscal	13.018.432/SSP-MG	951.037.832-00	Rua: Lazaro José dos Santos, 697 Nova Ituiutaba III
José Batista Lourenço	Suplente do conselho fiscal	6.339/SSP-MG	210.788.586-91	Rua: Dita Feres Laterza, 580 Jardim Europa
Maria Helena Moraes	Suplente do conselho fiscal	491.723/SSP-MG	452.902.106-87	Av: C5, 535 Canaã I



Milton Lacerda de Freitas - Presidente

Rua: Antônio Costa Junqueira nº 12 - Bairro Novo Mundo - Ituiutaba (MG) - CEP 38.307-020

CNPJ: 23.091.630/0001-14 - Fone: (34) 3268-5516 - SITE [WWW.lardoidosoituiutaba.com.br](http://WWW.lardoidosoituiutaba.com.br)

e-mail: [lardoidosopadrelino@outlook.com](mailto:lardoidosopadrelino@outlook.com)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.798.325 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2020

NOME MILTON LACERDA DE FREITAS

FILIAÇÃO ADAU LACERDA DE FREITAS  
JOANA ALVES DE FREITAS

NATALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 9/10/1951

DOC. ORIGEM CAS. LV-74 FL-138

CPF 350.821.516-49

PII-1255/ LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 2.ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

720





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322138.0087  
 Av. Barbacona, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
 Impressão: 25/04/2022 11:21:10

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica  
 Série 58595020

Controle:  
 3016/0012

Emissão: 25/04/2022 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.00009762.37 - SEF/MG

ABNADER OLIVEIRA DOMINGUES  
 RUA GERONCIO CHAVES 577 CS

Nº DO CLIENTE: 7001648007

JARDIM DO ROSARIO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38304022  
 MEDIDOR Nº: AEP917014370

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3004514838	RESIDENCIAL	Bifásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
23/03	25/04	23/05
Tarifa Convencional		

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	68522	68873	1	351

Descrição	VALORES FATURADOS			Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	Valor (R\$)	
Energia Elétrica kWh	351	1,07022658	375,63	
ENCARGOS/COBRANÇAS				
Contrib.Custelo Ilum. Pública			50,98	
Multa 2% sobre conta de 03/2022			6,67	
Correção IPCA sobre conta 02/2022 pg 11/04/22			3,33	
Juros 1% am sobre conta 02/2022 pg 11/04/22			3,33	
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)				
Energia Elétrica kWh		0,71701970		
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)				
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA			51,84	

CPF: 037.335.096-17

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 5107.761F.5067.1234.3C59.BB8B.0778.2699

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
ABR/2022	13/05/2022	R\$ 439,94

ICMS	Base de Cálculo (R\$): 375,63	Alíquota%: 30,00	Valor (R\$): R\$ 112,69
PASEP	262,94	0,76	R\$ 1,99
COFINS	262,94	3,53	R\$ 9,28

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
MAR/2022	297	9,90	30
FEV/2022	315	10,16	31
JAN/2022	272	9,06	30
DEZ/2021	267	9,53	28
NOV/2021	281	9,36	30
OUT/2021	338	10,56	32
SET/2021	324	10,45	31
AGO/2021	259	7,84	33
JUL/2021	197	6,79	29
JUN/2021	265	8,28	32
MAI/2021	222	7,92	28
ABR/2021	277	8,93	31

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES  
 Até 25/04/2022 constava o seguinte débito vencido:

Para pagar esta fatura pelo PIX:



Débitos que sujeitam ao corte:  
 Mes/Ano Valor(R\$) Prev.Corte  
 03/2022 393,84 09/05/2022

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora

Informações Gerais  
 MAR/22 Band. Escassez - ABR/22 Band. Escassez/Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.877, de 25/05/2021.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CEMIG	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	000045148384	13/05/2022	R\$ 439,94

REFERENTE A: ABR/2022 Nº DA INSTALAÇÃO: 3004514838



73

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
 JOSE EDILSON SANTANA

**DOC. SERVIDOR / ORDENADOR N°**  
 460947      **SSP**      **DF**

**CPF**  
 226.474.061-20      **DATA NASCIMENTO**  
 22/03/1961

**RESIDÊNCIA**  
 VICENTE SANTANA  
 AURINA RIBEIRO SANTANA

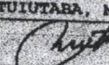
**PERÍODO**      **ACC**      **CATEG.**  
 [ ]      [ ]      D

**N° RESERVA**  
 01624818120      **VALIDADEZ**  
 19/01/2021      **1ª EMISSÃO**  
 24/02/1981

**OBSERVAÇÃO**  
 A /  
 EXERCE ATIV. REMUNERADA;

**ASSINATURA DO PORTADOR**  


**LOCAL**  
 ITUIUTABA, MG      **DATA EMISSÃO**  
 20/01/2016

 Rafael Oghetti  
 Diretor DETRAN/MG      96611954496  
 ASSINATURA DO ENTIÃO      MG486947700

**DETRAN - MG (MINAS GERAIS)**

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
 1234656987

**PRESELO PLÁSTICO**  
 1234656987

**CEDULA DE IDENTIDADE**



FOLGAP. 13.0211



*Jose Edilson Santana*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

G. O. F. SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO CIVIL 460.947

**JOSE EDILSON SANTANA**  
Vicente Saraceni  
Aurina Ribeiro Sabida  
Itaipava - RJ - maio-1961

*Jose Edilson Santana*  
DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**

INSCRIÇÃO Nº 226 474 061 20

22.05.61

**JOSE EDILSON SANTANA**

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Jose Edilson Santana*



CEMIG S.A.  
 CNPJ 06.981.199/0001-16  
 Inscr. Estadual 052.322130.0007  
 Av. Barbosa, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.199-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Série: U1

NF: 392520797

Controle:  
 3019//0047

Emissão: 20/05/2022 Impressão: 20/05/2022 10:41:01 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

JOSE EDILSON SANTANA

Nº DO CLIENTE: 7003012126

RUA LIBANO 508 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003656694	RESIDENCIAL	Bifásico

INDEPENDENCIA  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38304200

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
22/04	20/05	22/06	Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: APD175047047

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	10899	11081	1	182

Descrição	VALORES FATURADOS	Preço	Valor (R\$)
	Quantidade		
Energia Elétrica kWh	182	0,91952569	167,34
<b>ENCARGOS/COBRANÇAS</b>			
Descrição			Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública			23,79
<b>TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,61805000	

CPF: 226.474.061-20


Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO

9FEE.7862.8F4E.8354.0364.B5B8.6554.3A16

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAI/2022	11/06/2022	R\$ 191,13

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota%	Valor (R\$)
ICMS	167,34	30,00	R\$ 50,20
PASEP	117,14	0,71	R\$ 0,83
COFINS	117,14	3,27	R\$ 3,83

Histórico do Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Futuram.	
ABR/2022	246	7,93	31	Para pagar esta fatura pelo PIX: 
MAR/2022	260	8,12	32	
FEV/2022	186	6,41	29	
JAN/2022	198	6,60	30	
DEZ/2021	182	6,50	28	
NOV/2021	228	7,12	32	
OUT/2021	220	7,33	30	
SET/2021	265	8,03	33	
AGO/2021	163	5,90	31	
JUL/2021	176	6,06	29	
JUN/2021	205	6,40	32	
MAI/2021	170	6,07	28	

Informações Gerais

ABR/22 Band. Verde - MAI/22 Band Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.877, de 25/05/2021.  
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000036566941	11/06/2022	R\$ 191,13
REFERENTE A: MAI/2022	Nº DA INSTALAÇÃO: 3003656694	



76

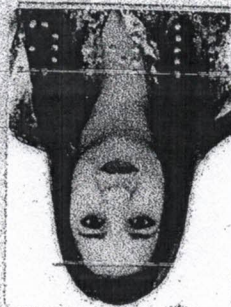

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Lilian Santos Chaves

ASSINADORA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

FOTOGRAFIA

IMPRESSÃO DIGITAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: MG-6.260.536

DATA DE EXPIRAÇÃO: 09/07/2015

LILIAN SANTOS CHAVES

JOSE DOS REIS CHAVES

ABADIA SANTOS CHAVES

NATURALIDADE

ITUJUBA-MG

DATA DE NASCIMENTO: 27/2/1971

DOS UNIFORMES CAS. AV. D. IV. L. V. 824 FL-233

ITUJUBA-MG

CPF: 740256786-91

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 28/08/83

27

ITUIUTABA / ITUIUTABA  
R VINTE 1152  
CENTRO  
38300000 - ITUIUTABA - MG



0077815360418032022010

00168/000004937



LILIAN SANTOS CHAVES FERREIRA  
RUA FAUSTO PROSPERO 2.998  
INDEPENDENCIA  
38304-215 ITUIUTABA MG



2014028115021160000000027020180322

Um novo cartão para você.

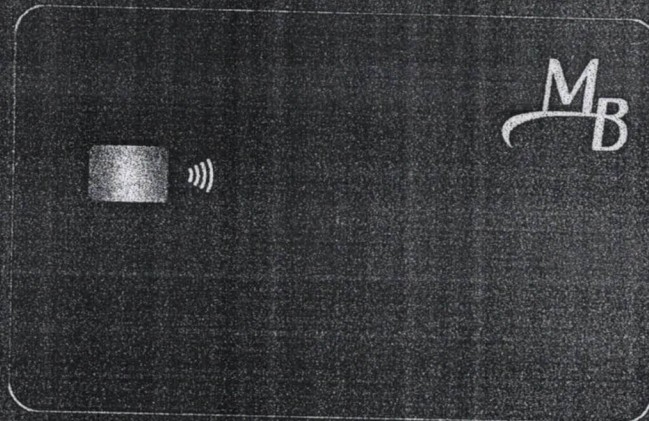
**UMA NOVA EXPERIÊNCIA  
PARA A SUA VIDA.**



## CONHEÇA SEU NOVO CARTÃO

CHIP PARA UTILIZAÇÃO  
TRADICIONAL

PROCURE ESTE SÍMBOLO )))  
NAS MAQUININHAS.  
PAGUE APROXIMANDO  
SEU CARTÃO.



NOME DO CLIENTE... ↑

041

## PRONTO. AGORA É SÓ DESBLOQUEAR O SEU CARTÃO PELO APP.

Desbloqueie pelo app, Internet Banking ou em nossos Terminais de Autoatendimento.

Consulte ou altere sua senha pelos Terminais de Autoatendimento.

Ative ou desative a função contactless pelo app.

Cartão habilitado para compras e saques em nossos Terminais de Autoatendimento e Banco24Horas.

Leia o contrato de seu cartão disponível em nosso site.

Nunca forneça a sua senha nem o seu cartão a ninguém.

Para habilitar o pagamento por aproximação acesse nosso app.

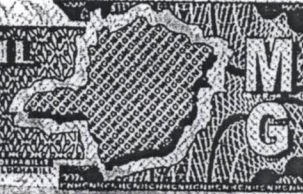
Acesse para ver como funciona na prática:

**mb.b.br/contactless**

Se esse cartão for uma reemissão ou renovação, é importante que você atualize o número do seu cartão em seus aplicativos e assinaturas.

78

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
WALDIVINO VIEIRA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M7514 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
240.478.056-53 02/05/1943

FILIAÇÃO  
MANOEL ALVES DE  
CARVALHO  
MARIA DAS DORES VIEIRA  
DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
02941889284

VALIDADE  
12/06/2023

1ª HABILITAÇÃO  
17/04/1980

OBSERVAÇÕES

A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
15/06/2020

Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG

50861613151  
MG574714260

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2103487531

2103487531

29



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322138.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: 01 Nº: 579543807

Controle:  
 3011//0044

Emissão: 01/04/2022 Imposto de Renda: 01/04/2022 08:08:17 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

WALDIVINO VIEIRA DE CARVALHO

Nº DO CLIENTE: 7003032680

RUA OITO A 231 CS

Nº da instalação 3001552685	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Bifásico
--------------------------------	--------------------------	--------------------

SETOR NORTE  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300240

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária Tarifa Convencional
Anterior	Atual	Próxima	
03/03	01/04	03/05	

MEDIDOR Nº: APJ206019638

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	1632	1741	1	109

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	109	1,13445378	123,63

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	24,09
Energia Elétrica kWh	0,76005000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA	23,10

CPF: 240.478.056-53

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 13CD.5D84.5EA1.5D77.0A39.F3BB.7770.66C8

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
ABR/2022	17/05/2022	R\$ 147,72
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	123,63	Alíquota%: 30,00
PASEP	86,54	0,76
COFINS	86,54	3,53
		Valor (R\$):
		R\$ 37,09
		R\$ 0,65
		R\$ 3,05

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
MAR/2022	105	3,50	30
FEV/2022	121	4,17	29
JAN/2022	114	3,45	33
DEZ/2021	91	3,25	28
NOV/2021	110	3,66	30
OUT/2021	141	4,40	32
SET/2021	99	3,30	30
AGO/2021	110	3,33	33
JUL/2021	101	3,36	30
JUN/2021	80	2,75	29
MAI/2021	92	3,28	28
ABR/2021	114	3,45	33

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:



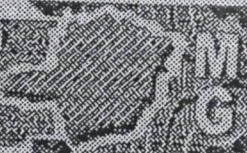
Informações Gerais

MAR/2022 Band. Esc. Hídrica - ABR/2022 Band. Esc. Hídrica  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar quaisquer alterações.

80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
CARLOS GOMES DE MELO



DOC. IDENTIDADE / DRG. EMISSOR UF  
M6588268 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
588.635.836-68 24/10/1964

FILIAÇÃO  
FRANCISCO DE ASSIS  
MELO  
INES DANTAS DE MELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
02893204583

VALIDADE  
25/06/2023

1ª HABILITAÇÃO  
23/07/1991

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1644335862

OBSERVAÇÕES

*Carlos Gomes de Melo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
26/06/2018

Alessandro Amaro da Malta  
Diretor DETRAN/MG

56054180905  
MG536308713

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1644335862

MINAS GERAIS

810



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 394609678

Controle:  
30110/0027

Emissão: 02/06/2022

Impressão: 02/06/2022 10:01:41

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

CARLOS GOMES DE MELO

Nº DO CLIENTE: 7004425636

RUA ZUMBI DOS PALMARES 320

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3004350423	RESIDENCIAL	Bifásico

SETOR NORTE  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300174

Dados de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
03/05	02/06	04/07	Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: AFD951018012

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	61117	61297	1	180

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	180	0,92182979	165,91
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			23,79
Correção IPCA sobre conta 04/2022 pg 02/05/22			1,04
Juros 1% am sobre conta 04/2022 pg 02/05/22			0,65
Doação LBV - 0800-0555099			10,00
Energia Elétrica kWh		0,61805000	

CPF: 588.635.836-68

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO

9026.20B3.21B1.C358.BBC5.4D6D.2F56.D4A1

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUN/2022	22/06/2022	R\$ 201,39

Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS		
FASEF	165,91	30,00
COFINS	116,14	0,75
	116,14	3,47
		R\$ 49,77
		R\$ 0,87
		R\$ 4,03

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
MAI/2022	190	5,93	32
ABR/2022	172	5,93	29
MAR/2022	171	5,70	30
FEV/2022	191	6,58	29
JAN/2022	242	7,33	33
DEZ/2021	159	5,67	28
NOV/2021	158	5,26	30
OUT/2021	244	7,62	32
SET/2021	188	6,26	30
AGO/2021	176	5,35	33
JUL/2021	177	5,90	30
JUN/2021	174	6,08	29

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:



Informações Gerais

MAI/22 Band. Verde - JUN/22 Band. Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.  
 Poderá ser solicitada nova fatura com a exclusão de valores relativos a serviços de terceiros.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

000043504232

22/06/2022

R\$ 201,39

JUN/2022

3004350423



80

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**LUCIAN ERLAN SILVA DOMINGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORD. EMISSOR UF  
 MG14204478 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
 097.065.476-65 16/04/1989

FILIAÇÃO  
 JOSE CARLOS DOMINGUES  
 GIANE CRISTINA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATHAR AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 04485738004 15/10/2023 15/10/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Lucian Erlan S. Domingues*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 ITUIUTABA, MG 16/10/2018

Assinatura do Emissor: *Alessandro Amaro da Malta*  
 Diretor DETRAN/MG 9816565580  
 ASSINATURA DO EMISSOR MG543137519

CNH 15 CNH 15 CNH 15  
**MINAS GERAIS**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1663158622

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1663158622

83



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbaena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: U1 NF: 399572696  
 Controle:  
 30110/0080

Emissão: 21/06/2022 Impressão: 21/06/2022 07:39:35 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

LUCIAN ERLAN SILVA DOMINGUES Nº DO CLIENTE: 7200165396

AV RUBENS MARQUES DE ANDRADE 326 CS SANTA EDWIGES ITUIUTABA - MG CEP: 38303082 MEDIDOR Nº: APJ206006011	Nº da Instalação 3014377160	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Bifásico											
<table border="1"> <tr> <th colspan="3">Datas de Leitura</th> <th rowspan="2">Modalidade Tarifária Tarifa Convencional</th> </tr> <tr> <th>Anterior</th> <th>Atual</th> <th>Próxima</th> </tr> <tr> <td>19/05</td> <td>21/06</td> <td>20/07</td> <td></td> </tr> </table>		Datas de Leitura			Modalidade Tarifária Tarifa Convencional	Anterior	Atual	Próxima	19/05	21/06	20/07			
Datas de Leitura			Modalidade Tarifária Tarifa Convencional											
Anterior	Atual	Próxima												
19/05	21/06	20/07												

Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia Elétrica	2282	2420	138

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	138	0,92182979	127,19
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib. Custelo Ilum. Pública			16,99
Energia Elétrica kWh	TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos) 0,61805000		

CPF: 097.065.476-65

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 7D71.47E6.E89E.52C4.ABAE.8528.C366.B14D

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
JUN/2022	17/07/2022	R\$ 144,18	
Base de Cálculo (R\$):			
ICMS	127,19		
PASEP	89,03		
COFINS	89,03		
Alíquota%:			
	30,00		
	0,75		
	3,47		
Valor (R\$):			
	R\$ 38,16		
	R\$ 0,66		
	R\$ 3,08		
Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
MAI/2022	121	4,17	29
ABR/2022	117	3,90	30
MAR/2022	128	4,00	32
FEV/2022	116	4,00	29
JAN/2022	121	4,03	30
DEZ/2021	114	4,07	28
NOV/2021	124	3,87	32
OUT/2021	115	3,83	30
SET/2021	140	4,24	33
AGO/2021	140	4,51	31
JUL/2021	127	4,09	31
JUN/2021	112	3,73	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES  
 Para pagar esta fatura pelo PIX:



Informações Gerais

MAI/22 Band. Verde - JUN/22 Band. Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008093544362	17/07/2022	R\$ 144,18
REFERENTE A: JUN/2022	Nº DA INSTALAÇÃO: 3014377160	



84

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



MAIOR DE 65 ANOS

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-23.028.246      DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2018

NOME: MARLENE MARIA MARTINS

FILIAÇÃO: JORGE TOMAS PERES  
LIZIA MARTINS RORGES

NATURALIDADE: COROMANDEL-MG      DATA DE NASCIMENTO: 22/7/1949

DDO ORIGEM: NASC - LV-621-FL-290

CPF: 240476786-00

*[Handwritten Signature]*  
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7416 DE 29/08/83

85



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-16  
Inscr. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Imperatriz - CEP 06.193-100

Série: U1 NF: 390411095  
Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
Controlê:  
3017/0074

Emissão autorizada pelo Registro Especial de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

MARLENE MARIA MARTINS

7003032307

RUA TRINTA E TRES 171 CS

Nº DO CLIENTE:

SETOR SUL  
ITUJUBA - MG  
CEP: 38300030  
MEDIDOR Nº: AET941010108

Instalação	Substância	Tensão
Dados de Leitura		
12/08	13/08	14/08
Tarifa Convencional		

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	63223	63301	1	78

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	78	0,93997075	73,29

Descrição	Valor R\$
ENCARGOS/COBRANÇAS	
Contrib. Custeio Ilum. Pública	13,59
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	
Energia Elétrica kWh	0,63179194
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
BANDEIRA VERMELHA P2	1,57


CPF: 240.476.786-00

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 8E7D.AACE.F9C9.58C6.0437.28D8.BD0B.76BC

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAI/2022	22/06/2022	R\$ 86,88

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	R\$ a Pagar
ICMS	51,30	0,71	R\$ 0,36
PASEP	51,30	3,27	R\$ 1,67
COFINS			

Mês/Ano	Cálculo do Consumo kWh	Consumo kWh/dia	Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
ABR/2022	57	2,03	28	Para pagar esta fatura pelo PIX: 
MAR/2022	90	2,81	32	
FEV/2022	71	2,44	29	
JAN/2022	83	2,86	29	
DEZ/2021	120	4,13	29	
NOV/2021	121	3,78	32	
OUT/2021	74	2,46	30	
SET/2021	106	3,21	33	
AGO/2021	105	3,38	31	
JUL/2021	88	3,03	29	
JUN/2021	99	3,09	32	
MAI/2021	88	3,14	28	

ABR/22 Band. Escassez Verde - MAI/22 Band. Vermelha  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.  
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000030005177	22/06/2022	R\$ 86,88

DÉBITO AUTOMÁTICO MAI/2022 3003000647

REFERENTE A: N° DA INSTALAÇÃO: 8363000000-4 86380138000 7 49762354244 3 00030005177 8



86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E TRANSPORTES  
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1992209872

NOME  
JOSE AMARO DE MORAES VIEIRA



DOC. IDENTIDADE / OBS. EMISSOR UF  
M6260794 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
266.660.146-34 17/12/1955

RELACAO  
JOSE AMARO DA SILVA  
EVA MARIA DE JESUS

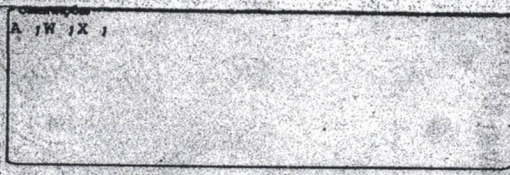
PERMISSÃO ACC CALHAR  
AB

Nº REGISTRO  
00441865736

VALIDADE  
11/02/2021

1ª HABILITAÇÃO  
04/11/1992

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1992209872



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
13/02/2020

*Kleyverson Rezende*  
Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG

16084217890  
MG571046843

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

**Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica**

Série: U1 NF: 393744595

Controle:  
3019/0016

Emissão: 25/05/2022 Impressão: 25/05/2022 09:33:50 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

STEPHENIE MONALISA BORBA  
 PERREIRA  
 RUA NEGE CALLI 53-CS

**Nº DO CLIENTE: 7204061962**

NOVA ITUIUTABA III  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38304467

MEDIDOR Nº: AME153121924

Nº de instalação 3012889127	Subclasses Residencial Baixa Renda	Classe Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior 27/04	Atual 25/05	Próxima 27/06
		Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	10226	10375	1	149

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia até 30 kWh	30	0,28569941	8,24
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,48977892	34,41
Energia de 101 a 180 kWh	49	0,73468325	36,17

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública		16,99
Multa 2% sobre conta de 04/2022		2,59
Dif. recálculo tarifa Integral		29,98

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		
Energia até 30 kWh	0,19203000	
Energia de 31 a 100 kWh	0,32920000	
Energia de 101 a 180 kWh	0,49381000	

ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		
Subsídio tarifa líquida		-28,79

CPF: 140.978.316-23


Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO

7BEE.F6F6.D460.58BC.0DA2.4E05.F1BF.0175

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
<b>MAI/2022</b>	<b>11/06/2022</b>	<b>R\$ 99,59</b>

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquotas:	Valor (R\$):
ICMS	78,82	30,00	R\$ 23,64
PASEP	85,16	0,71	R\$ 0,60
COFINS	85,16	3,27	R\$ 2,78

Mês/Ano	Histórico do Consumo		Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
	Consumo kWh	Média kWh/dia		
ABR/2022	215	6,51	33	Até 25/05/22 constavam os seguintes débitos: Para pagar esta fatura pelo PIX:  Débitos que sujeitam ao corte: Mês/Ano Valor (R\$) Prev. Corte 04/2022 162,17 09/06/2022 03/2022 165,00 Imediata  A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade.
MAR/2022	207	6,90	30	
FEV/2022	111	6,52	17	
JAN/2022	0	0,00	0	
DEZ/2021	0	0,00	0	
NOV/2021	0	0,00	0	
OUT/2021	0	0,00	0	
SET/2021	0	0,00	0	
AGO/2021	0	0,00	0	
JUL/2021	0	0,00	0	
JUN/2021	0	0,00	0	
MAI/2021	0	0,00	0	

**Informações Gerais**

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 28,79  
 ABR/22 Band. Verde - MAI/22 Band. Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.  
 Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

*Jose Carlos de Almeida*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**JOSE MARIA DE LIMA**  
**RUA IRONDINO FERREIRA MORAIS**  
**40 CS**  
**LAGOA AZUL I**  
**ITUIUTABA - MG**  
**CEP: 38307184**  
**MEDIDOR N°: ABR963119372**

**N° DO CLIENTE: 7003605517**

N° da Instalação	Subclasse	Classe
3003642035	RESIDENCIAL	Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
11/05	10/06	12/07

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	49115	49297	1	182

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	182	0,92182979	167,75
<b>ENCARGOS/COBRANÇAS</b>			
Descrição			Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública	TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)		23,79
Energia Elétrica kWh	0,61805000		

CPF: 321.145.326-15 Pág 1 de 1


RESERVADO AO FISCO F6EA.2579.7D83.2502.3283.3344.48DC.7275

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
<b>JUN/2022</b>	<b>11/07/2022</b>	<b>R\$ 191,54</b>
Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS 167,75	30,00	R\$ 50,32
PASEP 117,43	0,75	R\$ 0,88
COFINS 117,43	3,47	R\$ 4,07

Mês/Ano	Histórico do Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Media kWh/dia	
MAI/2022	207	6,46	32
ABR/2022	186	6,41	29
MAR/2022	200	6,66	30
FEV/2022	179	6,17	29
JAN/2022	196	6,12	32
DEZ/2021	218	7,51	29
NOV/2021	209	7,20	29
OUT/2021	435	14,50	30
SET/2021	440	13,33	33
AGO/2021	172	5,21	33
JUL/2021	160	5,51	29
JUN/2021	177	5,90	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

**Para pagar esta fatura pelo PIX:**



Informações Gerais

MAI/22 Band. Verde - JUN/22 Band. Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel n° 2.877, de 25/05/2021.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

<b>CEMIG</b>	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	000036420354	11/07/2022	R\$ 191,54
REFERENTE A:	N° DA INSTALAÇÃO:		
JUN/2022	3003642035		



90

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1778444627

NOME  
**JOSE FERNANDES DE LIMA**



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF  
MG13018432 SSP MG

CPF  
951.037.838-00 DATA NASCIMENTO  
30/05/1947

FILIAÇÃO  
VALDIVINO ADAUTO DE LIMA  
JULIETA FIDELIS DE LIMA

PERMISSÃO ACC CATEG  
ACC A/B

Nº REGISTRO  
01293916001

VALIDADEZ  
05/06/2022

1ª HABILITAÇÃO  
27/05/1986



*[Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
06/06/2019

*[Signature]* Kleverton Rezende  
Diretor DETRAN/MG

55318410142  
MG556842430

ASSINATURA DO EMISSOR  
**MINAS GERAIS**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1778444627


**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.081/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3268-0400

www.sae.com.br

ADRIANO ARAUJO DE LIMA		MES/ANO: 05/2022	
RUA LAZARO J. DOS SANTOS, 697, NOVA ITUIUTABA		NR. GUIA	
38304-480, ITUIUTABA MG 28-19-80		46414052022-0	
		CATEGORIA/QTDE	
LIGACAO: 46414-9 ID. ELETRO.: 91946414@28		1-RES;	
DESCRICAO		VALOR	
TBO AGUA		11,48	
TBO ESGOTO		8,03	
TARIFA DE AGUA		69,78	
TARIFA DE ESGOTO		48,84	
 <b>SAE</b> ITUIUTABA-MG			
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
29/04/2022	30/05/2022	16/06/2022	R\$ 138,13
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
1462 m3	1489 m3	27 m3	27 m3
NR. DO HIDROMETRO		VAZAO	DIAMETRO
Y14K098289		1.5 m3	1/2"
DATA DE INSTALACAO			
30/11/2015			
OCORRENCIA:			
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		MENSAGEM	
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
04/2022	31	31	1,00
03/2022	24	29	0,83
02/2022	32	31	1,03
01/2022	24	29	0,83
12/2021	28	30	0,93
11/2021	27	31	0,87
DOE PARTE DO SEU IR PARA O FUNDO DA INFANCIA A E ADOLESCENCIA E O FUNDO DO IDOSO (PROCU RE SEU CONTA DOR).			
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO		PERIODO DA ANALISE	
		01/04/2022 a 30/04/2022	
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR NINIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,22
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60
pH		de 6,0 a 9,5	6,86
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente
FAZOR AUTENTICAR NO VERSO -- DEVOLVER AO USUARIO..... EMISSAO: 30/05/2022 10:04			
ADRIANO ARAUJO DE LIMA		MES/ANO: 05/2022	
RUA LAZARO J. DOS SANTOS, 697, NOVA ITUIUTABA		NR. GUIA	
38304-480, ITUIUTABA MG 28-19-80		46414052022-0	
		CATEGORIA/QTDE	
LIGACAO: 46414-9 ID. ELETRO.: 91946414@28		1-RES;	
VENCIMENTO		VALOR A PAGAR	
16/06/2022		R\$ 138,13	

DEBITO AUTOMATICO

92

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**JOSE BATISTA LOURENCO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M6180339 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
210.788.586-91 16/04/1956

FILIAÇÃO  
JOSE LOURENCO  
MARIA DIVINA LOURENCO

PERMISSÃO ACC CATEGORIA  
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
02656770902 19/11/2023 22/11/1997

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1669192910

OBSERVAÇÕES  
A ; X ;

*Jose Batista Lourenco*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
ITUIUTABA, MG 23/11/2018

*Alessandro Amaro da Matta*  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR 88223058751  
MG545151732

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1669192910

MINAS GERAIS



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-16  
Inscr. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
Série: 01 NF: 389381386

Controle:  
30177/0030

Emissão: 11/05/2022 Impressão: 11/05/2022 12:54:24 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
Emissão autorizada pelo Regim. Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002.

MAIARA SILVA LOURENCO

**Nº DO CLIENTE: 7002421424**

AV EUROPA 580 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012432226	RESIDENCIAL	Bifásico

JARDIM EUROPA  
ITUIUTABA - MG  
CEP: 38300000

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
09/04	11/05	10/06	Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: APD142004460

Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia Elétrica	7041	7266	225

**VALORES FATURADOS**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	225	0,95913798	215,79

**ENCARGOS/COBRANÇAS**

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	30,59
Multa 2% sobre conta de 04/2022	4,49
Correção IPCA sobre conta 02/2022 pg 07/04/22	3,09
Correção IPCA sobre conta 03/2022 pg 07/04/22	0,23
Juros 1% am sobre conta 02/2022 pg 07/04/22	3,10
Juros 1% am sobre conta 03/2022 pg 07/04/22	0,23

**TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)**

Energia Elétrica kWh	0,64467500	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)		
<b>BANDEIRA VERMELHA P2</b>		<b>8,90</b>

CPF: 089.517.256-93

Pág 1 de 1

**RESERVADO AO FISCO**

53A9.6A55.614E.5996.9B59.CF6C.5144.07B7

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
<b>MAI/2022</b>	<b>03/06/2022</b>	<b>R\$ 257,52</b>

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS	215,79	30,00	R\$ 64,74
PASEP	151,05	0,71	R\$ 1,07
COFINS	151,05	3,27	R\$ 4,93

Histórico do Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	Até 11/05/22 constava o seguinte débito: Para pagar esta fatura pelo PIX:	Débitos que sujeitam ao corte: Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte
ABR/2022	198	6,82	29		04/2022 268,26 25/05/2022
MAR/2022	206	6,96	30		
FEV/2022	235	8,10	29		
JAN/2022	202	6,31	32		
DEZ/2021	91	3,13	29		
NOV/2021	84	2,89	29		
OUT/2021	82	2,73	30		
SET/2021	73	2,21	33		
AGO/2021	60	1,81	33		
JUL/2021	84	2,89	29		
JUN/2021	59	1,96	30		
MAI/2021	26	1,00	28		

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilização.

ABR/22 Band. Escassez/Verde - MAI/22 Band. Verde

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.

ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

MG

MARCELA HELENA DE MORAES SILVA



DIPL. NACIONAL / CATEGORIA DE VEICULO	BRN	MG
DATA DE EMISSAO	03/05/2023	
DATA DE VALIDADE	20/12/2030	
TIPO DE VEICULO	VEICULO DE TRÁNSITO	
DATA DE VALIDADE	20/12/2010	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1639925861

PROVIDO ELASTICAR  
1639925861



*Marcela Helena de Moraes Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA DE EMISSAO
TOURINHARA - MG	04/05/2018

50404009141  
12533615741

MINAS GERAIS

95



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
 Belo Horizonte - MG

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: U1 NF: 399155368  
 Controle:  
 30110/0037

Emissão: 20/06/2022 Impressão: 20/06/2022 08:57:49 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.00009762.37 - SEF/MG

MARIA HELENA DE MORAES SILVA Nº DO CLIENTE: 7009844241

AV C CINCO 535 CS

CANAA  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38303281

MEDIDOR Nº: AME112047699

Nº da Instalação 3011295627	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Monofásico
Dados de Leitura		
Anterior 18/05	Atual 20/06	Próxima 19/07
Modalidade Tarifária Tarifa Convencional		

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	22440	22587	1	147

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	147	0,92182979	135,50
<b>VALORES FATURADOS:</b>			
<b>ENCARGOS/COBRANÇAS</b>			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			16,99
Multa 2% sobre conta de 05/2022			2,65
Correção IPCA sobre conta 04/2022 pg 09/06/22			0,99
Juros 1% am sobre conta 04/2022 pg 09/06/22			2,14
Energia Elétrica kWh		0,61805000	
<b>TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)</b>			

CPF: 452.902.106-87

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 75EA.21F8.BEF0.432A.DBB9.2827.0085.2980 |

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUN/2022	09/07/2022	R\$ 158,27

Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS 135,50	30,00	R\$ 40,65
PASEP 94,85	0,75	R\$ 0,71
COFINS 94,85	3,47	R\$ 3,29

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
MAI/2022	144	4,96	29
ABR/2022	187	5,84	32
MAR/2022	167	5,56	30
FEV/2022	155	5,34	29
JAN/2022	165	5,32	31
DEZ/2021	160	5,51	29
NOV/2021	204	6,80	30
OUT/2021	225	7,50	33
SET/2021	244	7,39	33
AGO/2021	183	5,54	29
JUL/2021	146	5,03	30
JUN/2021	179	5,96	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES  
 Até 20/06/22 constava o seguinte débito:  
 Para pagar esta fatura pelo PIX: Débitos que sujeitam ao corte:  
 Mês/Ano Valor (R\$) Prev. Corte  
 05/2022 158,09 04/07/2022



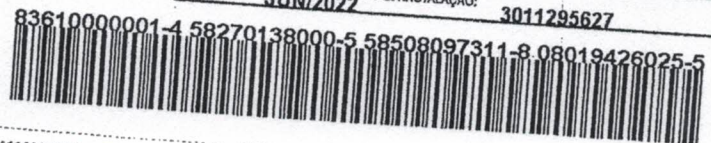
A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Informações Gerais

MAI/22 Band. Verde - JUN/22 Band. Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008019426025	09/07/2022	R\$ 158,27
REFERENTE A: JUN/2022	Nº DA INSTALAÇÃO: 3011295627	



96



## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade **Lar do Idoso Padre Lino José Correr** sediado na cidade de **Ituiutaba**, na Rua Antônio Costa Junqueira nº 12 – B. Novo Mundo - CEP: 38.307-020 , Estado de **Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sob nº **23.091.630/0001-14** encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **003** desde **22 de Outubro de 1998**, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

A entidade executa serviços na área da Proteção Social Especial na modalidade de Serviços de Alta Complexidade, para idosos em regime de Acolhimento.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 24 de Junho de 2022

  
**Admilson de Paula Borges**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência social

99 



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará Nº: **254 / 2022**

CCM

2174

FICA CONCEDIDO A

LAR DO IDOSO PADRE LINO JOSE CORRER

CNPJ/CPF

23.091.630/0001-14

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEM

Rua ANTONIO DA COSTA JUNQUEIRA, 12  
NOVO MUNDO  
38307-020 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS CONDOMINIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS E DEFICIENTES FISICOS  
ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS  
ANTERIORMENTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

24 Horas, Inclusive Domingos e Feriados

OBSERVAÇÃO:

POSSUI AVCB CORPO BOMBEIROS Nº 20190030012; VAL. 26/02/2024; N.F-14/01/2023.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	VÁLIDO ATÉ	DATA EMISSÃO
2022	03/03/1991	18973	2019	14/01/2023	01/02/2022

*Aguinaldo Moura da Silva*  
Seção de F. Postura  
Mat. 3080

*Luciene Dantas de Goes Moura*  
LUCIENE DANTAS DE GOES MOURA  
Chefe de Seção de Fiscalização  
de Posturas  
Portaria nº 168/2021  
Sec Municipal de Planejamento

*Waleska Nayara Silva Ribeiro*  
Waleska Nayara Silva Ribeiro  
Diretora do Departamento de  
Regulação Urbana  
315/2021a

98



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.091.630/0001-14 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/03/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAR DO IDOSO PE LINO JOSE CORRER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DO IDOSO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO AV ANTONIO COSTA JUNQUEIRA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 38.301-115	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 08:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

99



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC DO PARCEIRO/CONVENENTE

Nº DO CADASTRO:	2984
SITUAÇÃO:	Regular
SITUAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS DO MROSC:	Regulares

LEGISLAÇÃO

Este cadastro é regido pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas que regulamentam a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05 de 24 de janeiro de 2020. O cálculo realizado a partir da análise dos itens específicos do MROSC levam em consideração o disposto na alínea "a" do inciso V e nos incisos I, III e IV do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019 com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e nas normas de organização interna da OSC.

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	23.091.630/0001-14	Data de Abertura:	30/12/1990
Razão Social:	LAR DO IDOSO PE LINO JOSE CORRER		
Nome Fantasia:	LAR DO IDOSO		
Natureza Jurídica (CNPJ):	Associação Privada		
Gênero de Parceiro/Convenente:	Organizações da Sociedade Civil (OSC)		
Tipo de Parceiro/Convenente:	Entidade Privada Sem Fins Lucrativos		

ENDEREÇO

AVENIDA ANTONIO COSTA JUNQUEIRA, 12, NOVO MUNDO, ITUIUTABA, MG, CEP: 38.301-115

CONTATOS

E-mail Principal: lardoidosopadrelino@outlook.com

Página de Internet:

Tipo de Telefone	Nº Telefone
Principal	(34)9657-5516
Principal	(34)3268-5516

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Desenvolvimento / Assistência Social;

REPRESENTANTE LEGAL

CPF	350.***.***-**
Nome	MILTON LACERDA DE FREITAS
Cargo	Tipo de Assinatura
Presidente	Isoladamente
Data Vencimento Mandato	Tempo de duração do Mandato



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

04/11/2022

2 anos

REGULARIDADE NO USO DE RECURSOS PÚBLICOS E ADIMPLÊNCIA COM O ESTADO

Inscrito no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG): Não

Situação atual no SIAFI: Normal

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante Legal

	Situação	Validade
Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico	✓ Vigente	04/11/2022
Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de identificação apresentado na solicitação	✓ Vigente	04/11/2022
Comprovante de endereço emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento do representante legal	✓ Vigente	04/11/2022
Cópia da ata de eleição, termo de posse ou documento equivalente do representante legal	✓ Vigente	04/11/2022
Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira de motorista (CNH), passaporte do representante legal	✓ Vigente	04/11/2022
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	✓ Vigente	04/11/2022
Cópia do termo de declaração de concordância e veracidade	✓ Vigente	04/11/2022

Habilitação Jurídica

	Situação	Validade
Cópia da inscrição no CNPJ	✓ Vigente	04/11/2022
Cópia da relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade	✓ Vigente	04/11/2022
Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento	✓ Vigente	04/11/2022
Cópia do estatuto da OSC registrado em cartório	✓ Vigente	04/11/2022

Regularidade Fiscal e Trabalhista

	Situação	Validade
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa	✓ Vigente	06/08/2022
Certidão de Débitos Tributários Estadual	✓ Vigente	31/08/2022
Certidão de Débitos Tributários Municipal da sede da entidade	✓ Vigente	22/07/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) negativa ou positiva com efeitos de negativa	✓ Vigente	09/07/2022
Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS	✓ Vigente	12/07/2022

OBSERVAÇÕES GERAIS

Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - CRF

AUTENTICIDADE

Os documentos nato-digitais produzidos e geridos no âmbito do Cagec terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica. Os documentos não produzidos no âmbito do Cagec deverão ser anexados no sistema, com apresentação de declaração de autenticidade assinada eletronicamente nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05 de 24 de janeiro de 2020. A aceitação deste certificado está condicionado à verificação de sua autenticidade no sítio [www.portalcagec.mg.gov.br](http://www.portalcagec.mg.gov.br) através do código de verificação abaixo.

101



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**  
**Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC**

Código de verificação: 0190045176



**MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL  
PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA  
PARCERIA**

## CERTIDÃO

Milton Lacerda de Freitas, presidente/diretor/provedor do (a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr, CPF 350.821.516-49, nomeio o Milton Lacerda de Freitas, portador do CPF 350.821.516-49, como Gestor (a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba/MG, 23 de Junho de 2022.



Milton Lacerda de Freitas

## MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### DECLARAÇÃO

Milton Lacerda de Freitas, presidente/diretor/provedor, CPF 350.821.516-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr entidade sem fins lucrativos, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba/MG, 23 de Junho de 2022.



Milton Lacerda de Freitas

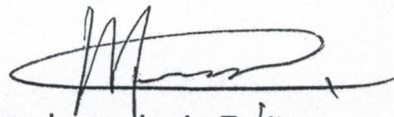


## MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

### DECLARAÇÃO

Milton Lacerda de Freitas, presidente do (a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr, CPF: 350.821.516-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 23 de Junho de 2022



Milton Lacerda de Freitas

*Handwritten initials*

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.091.630/0001-14  
**Razão Social:** LAR IDOSO PE LINO JOSE CORRER  
**Endereço:** AV ANTONIO COSTA JUNQUEIRA 12 / NOVO MUNDO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2022 a 12/07/2022

**Certificação Número:** 2022061300364886258037

Informação obtida em 24/06/2022 09:54:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

106



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAR DO IDOSO PE LINO JOSE CORRER (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.091.630/0001-14  
Certidão n°: 19917698/2022  
Expedição: 24/06/2022, às 09:57:47  
Validade: 21/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DO IDOSO PE LINO JOSE CORRER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.091.630/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAR DO IDOSO PE LINO JOSE CORRER**  
**CNPJ: 23.091.630/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:46:00 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **6BEA.0CF5.C041.5A15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

108



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/09/2022

NOME: LAR DO IDOSO PE LINO JOSE CORRER

CNPJ/CPF: 23.091.630/0001-14

LOGRADOURO: RUA ANTONIO DA COSTA JUNQUEIRA

NÚMERO: 12

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO MUNDO

CEP: 38307020

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000554423860



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 333563/2022

Data Geração: 24/06/2022

Data Validade: 24/09/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 32174

Contribuinte LAR DO IDOSO PADRE LINO JOSE CORRER

CNPJ ou CPF 23.091.630/0001-14

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38307-020 - Rua ANTONIO DA COSTA JUNQUEIRA, 12

Bairro NOVO MUNDO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 24/06/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 333563/2022

Inscrição: 32174

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

## DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

### DECLARAÇÃO

Milton Lacerda de Freitas, presidente/diretor/provedor do (a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr, CPF 350.821.516-49, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba/MG, 24 de Junho de 2022.



Milton Lacerda de Freitas

# LAR DO IDOSO "PE. LINO JOSÉ CORRER"

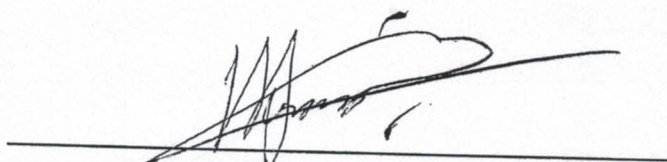
Declarado de Utilidade Pública  
**MUNICIPAL:** Lei nº 2776 de 01/04/91  
**ESTADUAL:** Lei nº 11597 de 05/09/94  
**FEDERAL:** MJ Nº 13.588/98-88 de 14/07/98

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
CONFORME LEI 13.019/2014.

## DECLARAÇÃO

Milton Lacerda de Freitas, presidente/diretor/provedor do (a) Lar do Idoso Padre Lino José Correr, CPF 350.821.516-49, declaro para os devidos fins que a entidade Lar do Idoso Padre Lino José Correr se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba/MG, 24 de Junho de 2022.



Milton Lacerda de Freitas